



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

PREGAO ELETRONICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020FMS
Processo Administrativo Nº 2020010803

PREÂMBULO

O **Município de Porto Nacional, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/Secretaria Municipal de Saúde**, por intermédio do Pregoeiro do Município de Porto Nacional, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação pública na modalidade **PREGAO ELETRONICO SRP Nº 001/2020 FMS**, por meio do Sistema Eletrônico de Administração de Compras, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, de conformidade com as disposições nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 08.08.20, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e ainda pela Lei Federal nº 13.979/2020, Medida Provisória nº 926/2020, e demais legislações pertinentes à matéria, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital e seus anexos.

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA SESSAO: 22/06/2020

HORA DA SESSAO: 09:30 HORAS (Horário de Brasília)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

INICIO: 16/06/2020 às 08:00 horas

TÉRMINO: 22/06/2020 às 09:00horas

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EPI, MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL HOSPITALAR, TESTE RÁPIDO, EQUIPAMENTO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS CONFORME PUBLICAÇÃO DOU EDIÇÃO 76 PUBLICADO EM 22/04/2020, PARA O ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS EQUIPES DE SAÚDE E DOS CIDADÃOS INFECTADOS PELO COVID-19, COM ENTREGA IMEDIATA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS**, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no instrumento convocatório, no Termo de Referência – Anexo II e demais Anexos, os quais integram este Edital, independente de transcrição.

1.1.1 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Anexo I e do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.1.2 O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.2 As quantidades constantes na especificação do ANEXO I são estimativas, podendo a Administração não contratar a totalidade da mesma.

1.3 O uso do Sistema de Registro de Preços para esta aquisição está fundamentado no Decreto nº 7.892/2013, haja vista a impossibilidade de definir previamente a quantidade exata de produtos que serão necessários à utilização da referida aquisição.

1.3.1 Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

1.4 Ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores e condições a



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

1.4.1 Cadastro de Reserva - registro, em forma de anexo à Ata da Sessão e posteriormente à Ata de Registro de Preços, dos licitantes remanescentes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, com vistas à expectativa de direito de futuro fornecimento quando não for assinada a ARP pelo primeiro colocado, ou quando houver a necessidade de contratar licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, nas hipóteses dos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.

1.5 Órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

1.6 Órgão participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;

1.7 Órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

1.8 O Órgão Gerenciador não está obrigado a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços a ser firmada, vez que as quantidades lá contidas são estimativas de consumo.

1.9 DA JUSTIFICATIVA

- Conforme item 02 do Anexo II Termo de Referência.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, especializada no ramo pertinente ao objeto licitado, desde que satisfaça às exigências deste edital, exceto consórcio.

2.2. Quando da participação de microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 123 e, de 14 de dezembro de 2006, e alterações da 147/2014, onde:

2.2.1 Deverão atender a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, devidamente cadastradas no Portal de Compras Públicas, site www.portaldecompraspublicas.com.br. Para comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 3º da Instrução Normativa nº 10, de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

2.2.2 Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, e alterações da LC nº 147/2014, são considerados:

2.2.2.1 Microempresa – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano- calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).

2.2.2.2 Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano- calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

2.3 Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações da LC nº 147/2014, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

a) De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

b) Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

c) De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

- d) Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- e) Cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- f) Constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
- g) Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i) Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j) Constituída sob a forma de sociedade por ações;
- k) Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
- l) Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

2.4 Não poderá participar desta licitação a empresa que:

Tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;

- a) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública;
- b) Incidir no estipulado no art. 9.º da Lei nº. 8.666/93;
- c) Tenha sofrido decretação de falência ou dissolução, bem como aquele que esteja em processo de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;
- c.1) Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada a certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.
- d) Possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com o deste Pregão;
- e) Estiverem reunidas sob forma de consórcio;
- f) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- g) Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

2.5. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços até a data e horário previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

2.6. Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, independentemente de qualquer transcrição.

2.7. Para uso das prerrogativas previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações da 147/2014, para as Microempresas e Empresas de pequeno Porte, as licitantes deverão declarar e comprovar seus requisitos no momento do seu cadastramento/credenciamento no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.0 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1 Até 01 (um) dia útil antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

3.1.1 A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.1.2 A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

3.1.3 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

3.1.4 Caberá ao(à) Pregoeiro(a), auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a abertura do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

3.2 Os pedidos de esclarecimentos referente a este processo licitatório deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), até 01 (um) dia útil anterior à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.4 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastrados no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de **responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.**

3.5 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

3.6 **De acordo com o que preconiza o art. 4º-G, da Lei Federal nº 13979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020, os prazos do presente procedimento licitatório foram reduzidos pela metade e, na forma do respectivo § 2º, os recursos não terão efeito suspensivo.**

4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO

4.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

4.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.2.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página **www.portaldecompraspublicas.com.br**, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail: falelcom@portaldecompraspublicas.com.br.

4.3. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.3.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema eletrônico ou ao Município de Porto Nacional - TO responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.6. O Pregão será conduzido pelo Pregoeiro do Município de Porto Nacional - TO, com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

5.0 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br** e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço,



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1 Serão consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

5.2 A licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher em campo próprio do sistema eletrônico as Declarações online, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

5.2.1 Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

5.2.2 A indicação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

5.2.3 As empresas que apresentarem propostas para participação no Pregão na forma Eletrônica, automaticamente estarão prestando declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no art. 4º, VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

5.2.4 O representante credenciado deverá observar as condições do Edital, as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestar em campo próprio do sistema o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.

5.3 As propostas deverão ser elaboradas com base no edital e seus anexos, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

5.4 A licitante, ao apresentar sua proposta no sistema eletrônico, deverá preencher o campo *preço unitário e/ou total*, em moeda nacional, com até duas casas decimais após a vírgula, sendo desclassificada a proposta que seja apresentada de forma diversa.

5.4.1 Na proposta deverá conter no que couber, descrição detalhada do objeto indicando, no que for aplicável, marca, prazo de validade ou de garantia.

5.4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Proponente e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital e seus anexos, prevalecerão as condições contidas nestes.

5.4.3 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.4.4 Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse do Órgão Gerenciador, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

5.4.5 Nos preços cotados na proposta deverão estar inclusos todos os custos operacionais, os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação do objeto sem ônus para a Contratante.

5.5 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas iniciais apresentadas.

5.5.1 A licitante terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta.

5.5.2 Encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova proposta.

5.5.3 Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.6 A apresentação da proposta por parte da licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste Edital.

5.7 Caberá à Licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.8 As Licitantes são responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

5.9 DAS DECLARAÇÕES E COMPROVAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

5.9.1. A Licitante, ao enviar sua proposta pelo Sistema Eletrônico, deverá preencher, em campo próprio da Plataforma, as seguintes **Declarações online**, lá disponibilizadas/fornecidas:

a) Declaração de que conhece todas as regras do Edital, bem como cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

b) **Declaração de inexistência de fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório e de ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;**

c) **Declaração de Atendimento ao Art. 27, Inc. V da Lei Nº 8.666/93 e Art. 7º, Inc. XXXIII da CF;**

d) **Declaração de que cumpre aos Requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

d.1) A indicação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

d.2) Para comprovação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, nos termos do artigo 3º da Instrução Normativa nº 10, de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

5.9.2. As declarações exigidas neste Edital que não são disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas, no que couber, **juntamente** com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, **preferencialmente** conforme disponibilizadas nos Modelos constantes como Anexo.

5.9.3. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções constantes e cabíveis deste Edital, dentre as previstas nas legislações pertinentes.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, podendo desclassificar desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não atendam às especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência.

6.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3.2. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido no neste Edital.

6.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6 DA FASE COMPETITIVA E DA NEGOCIAÇÃO

6.6.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.6.3. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

pelo sistema.

6.6.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.6.5. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.

6.6.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, **após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada o recebimento de lances.

6.6.7. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.6.8. Encerrada a etapa competitiva o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à Licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido um menor valor, bem como decidir sobre sua aceitação.

6.6.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

6.6.10. O Pregoeiro anunciará a Licitante detentora da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão do Pregoeiro sobre a aceitação do lance de menor valor ou de negociação.

6.6.11. Caso não haja lances ou negociação de valores, a Licitante vencedora será aquela que houver ofertado a melhor proposta inicial, desde que tal esteja dentro do valor máximo fixado para a contratação.

6.6.12. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos caso apresentem valores acima do valor estimado constante nos autos para negociação.

6.6.13. A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado, conforme consta nos autos licitatórios.

6.7. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

6.7.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo Sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o item/objeto deste Pregão;

6.7.1.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o Sistema, de forma automática, convocará as Licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.7.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o Sistema fará sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

6.7.1.4. A Licitante Convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.7.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta condição, o procedimento licitatório prossegue com as demais Licitantes.

6.8. DO VALOR INEXEQUÍVEL

6.9. Se o Pregoeiro entender que o lance ofertado é absolutamente inexecutável ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

6.10. Considera-se absolutamente inexecutável a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

6.10.1. Caso julgue necessário, o Pregoeiro poderá solicitar à Licitante melhor classificada que evidencie a exequibilidade de seu lance ofertado:

a) Para comprovar a exequibilidade de sua proposta, a Licitante deverá apresentar suas justificativas e documentos que comprovem a viabilidade e a compatibilidade do valor ofertado com os custos e despesas necessários à integral execução do objeto, os quais poderão ser encaminhados para análise da Área Requisitante dos produtos a fim de que possa emitir parecer acerca da exequibilidade;

b) A Proposta considerada inexecutável será recusada pelo Pregoeiro, hipótese em que será convocado o próximo colocado, podendo negociar melhor valor para fins de aceitação.

6.11. DA HIPÓTESE DE FALHA OU DESCONEXÃO DO SISTEMA

6.11.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

6.11.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.11.3. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.11.4. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

7. DO CADASTRO RESERVA

7.1. Encerrada a etapa competitiva as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada, caso tenham a intenção de participar do Cadastro de Reserva.

7.2. As licitantes que tiverem interesse em reduzir seus preços para formação de Cadastro de Reserva, deverão manifestar sua intenção imediatamente após encerrada a etapa competitiva através do e-mail: cplportonacional@gmail.com, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, podendo entrar em contato pelo telefone (63) 3363-6000 ramal 214 para confirmação do recebimento da manifestação.

7.3. O Cadastro de Reserva será incluído na ARP, na forma de anexo, o registro de preços das licitantes que aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada pelas respectivas licitantes durante a fase competitiva do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3.1. O Registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de **Cadastro de Reserva** na hipótese do primeiro colocado quando convocado, não assinar a ARP no prazo legal (*Parágrafo Único do art. 13 do Decreto nº 7.892/2013*), bem como no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ARP, e sucessivamente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

7.4. DA APRESENTAÇÃO DE NOVAS PROPOSTAS PARA O CADASTRO DE RESERVA

7.4.1. Poderão ser solicitadas novas propostas contendo a identificação dos itens que formarão o Cadastro de Reserva.

7.4.2. Caso sejam solicitadas novas propostas, estas deverão ser enviadas impressas, contendo as descrições técnicas do(s) item(ns) conforme descrito no Termo de Referência, marca/laboratório, preços unitários e totais a serem registrados, devidamente assinadas no prazo de 02(dois) dias úteis contados a partir da solicitação.

7.4.3. Caso a Licitante manifestante do Cadastro de Reserva tenha sido vencedora de algum(ns) do certame, deverá enviar a nova proposta, no prazo já fixado, juntamente com os documentos de habilitação conforme dispõe, no que couber, o item 9 deste Edital.

7.4.4. Deverão ser apresentados os documentos exigidos conforme **item 8.6** deste Edital, referente ao item/itens para os quais tenha registrado cadastro de reserva mediante convocação.

7.4.5. A apresentação de novas propostas com os preços reduzidos para o Cadastro de Reserva não prejudicará o resultado do certame em relação à(s) Licitante(s) mais bem classificada(s), observando-se o disposto no art. 10 e 11 do Decreto nº 7.892/2013.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

7.5. DA HABILITAÇÃO DAS FORNECEDORAS DO CADASTRO DE RESERVA

7.5.1. A habilitação das Fornecedoras que comporão o Cadastro de Reserva a que se refere o item **7.3** deste Edital, será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 7.892/2013, e quando houver necessidade de contratação de fornecedora remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do mesmo decreto.

7.5.2. Caso a Fornecedor do Cadastro de Reserva tenha sido habilitada no certame, se convocada para fornecer o objeto, em virtude de tal registro, deverá atualizar sua habilitação quanto aos documentos que estiverem com vigência expirada quando convocada.

8. DO ENVIO DA PROPOSTA DETALHADA/ATUALIZADA DA MELHOR CLASSIFICADA E DA ACEITABILIDADE

8.1. Encerrada a etapa de lances e/ou negociação, o Pregoeiro registrará a solicitação, via sistema, do envio da proposta melhor classificada detalhada/atualizada, documentos técnicos e de habilitação.

8.2. DO PRAZO E DA FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA DETALHADA/ATUALIZADA E DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

8.2.1. A proposta detalhada/atualizada conforme exigido neste tópico deverá ser encaminhada, juntamente com os documentos técnicos exigidos, em envelope fechado e identificado com dados da empresa (Razão Social, CNPJ, endereço, telefone, endereço digital e outros), do Processo Licitatório e do Pregão Eletrônico.

8.2.2. O envelope deverá ser entregue junto à Comissão de Licitações, sediada na Avenida Murilo Braga, 1887, centro em Porto Nacional - TO, CEP: 77500-000, telefone: (63) 3363-6000, ramal 214, **aos cuidados do Pregoeiro do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2020 FMS.**

8.2.3. O prazo máximo para envio da proposta detalhada/atualizada, documentos técnicos e outros (habilitação) é de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da solicitação por parte do Pregoeiro.

8.2.3.1. Tal prazo poderá ser prorrogado igualmente, a critério do Pregoeiro.

8.3. Sendo a proposta detalhada/atualizada e os documentos de habilitação enviados pelos Correios, o envelope deverá ser postado via Express Sedex ou aéreo, e o código de rastreamento imediatamente enviado à Comissão de Licitações pelo e-mail: cpportonacional@gmail.com ou pelo telefone: (63) 3363-6000, ramal 214.

8.4. O não envio da proposta atualizada/detalhada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante.

8.5 Apresentar para os itens: **39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 55 E 56 prospectos e /ou catálogos** específicos para cada produto ofertado com descritivos técnicos detalhados, para que possa ser avaliado se o material ofertado atende às especificações e aos requisitos de qualidade prevista no pedido. Somente será considerado prospecto manual e/ou catálogo extraído via internet, se o mesmo constar o endereço do site.

8.6 DECLARAÇÃO expressa da licitante que irá participar do **item 50**, de que seu produto, passou pelo PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO DE TESTES DIAGNÓSTICOS PARA SARS-CoV-2, e foi aprovado pelo Programa de Avaliação de Kits para o Coronavírus, conforme site <https://testecovid19.org>.

8.7. DOS QUESITOS DA PROPOSTA DETALHADA/ATUALIZADA

8.7.1. A proposta detalhada/atualizada deverá ser apresentada digitada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, borrões, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração e documento de identificação com foto legível) e conter expressamente:

a) Identificação do Pregão Eletrônico, número do Processo Licitatório;

b) Razão Social da empresa, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

c) O preço unitário e total para cada item cotado, com até duas casas decimais, conforme especificados no Termo de Referência (Anexo II deste Edital), bem como o valor total da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

despesas decorrentes da execução do objeto;

d) A descrição/especificação do objeto cotado de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo II deste Edital;

e) Marca/Origem, conforme o caso;

f) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação;

g) Conter prazo de entrega do objeto, observando-se o disposto no Termo de Referência-Anexo II deste Edital;

h) Prazo e forma de pagamento, observando-se o disposto no Termo de Referência-Anexo II deste Edital;

i) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento;

j) Identificação com nome, dados pessoais, telefone para contato, e assinatura de responsável legal da empresa que tenha poderes para tal ato em nome da proponente.

8.8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DETALHADA/ATUALIZADA

8.8.1 O Pregoeiro examinará a proposta melhor classificada quanto ao preço, a sua exequibilidade, compatibilidade com o valor máximo de contratação estimado e o cumprimento com as especificações técnicas do objeto, conforme o caso.

8.8.2. O Pregoeiro examinará os documentos encaminhados e poderá solicitar parecer técnico ou análise por parte dos servidores do quadro de pessoal da Contratante, bem como dos servidores responsáveis pela elaboração da descrição técnica do objeto, para orientar sua decisão.

8.8.3. É facultado o Pregoeiro e/ou a Equipe de Apoio a realização de diligência destinada a esclarecer ou a confirmar a veracidade das informações constantes de sua Proposta, dos eventuais documentos a ela anexados e averiguar a conformidade da mesma com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência - Anexo II ao Edital.

8.8.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

8.8.5 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8.6 Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente serão observados os mesmos procedimentos anteriores.

8.9 Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006 ou no § 2º do Art. 5º do Decreto nº 8.538/2015, seguindo-se a disciplina estabelecida neste Edital, se for o caso.

8.10 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.11 A Autoridade Competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

9. DAS PESQUISAS PRÉVIAS NOS CADASTROS FEDERAIS

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da(s) Licitante(s) detentora(s) da(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

b) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa**, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) **Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU** (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

9.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, podendo ser feita também em nome de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará a Licitante, por falta de condição de participação.

10. DOS DOCUMENTOS PARA A HABILITAÇÃO

10.1. Após a verificação acima, a habilitação da(s) Licitante(s) será aferida por intermédio dos documentos comprobatórios de Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica, e demais Declarações

10.2. As licitantes deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação.

10.3. PARA DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR:

- a)** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;
- b)** Cópia autenticada do Documento de Identidade e do CPF dos sócios ou diretores;
- c)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;
- d)** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, para licitante Microempreendedor Individual – MEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- e)** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, caso a Licitante seja sucursal, filial ou agência;
- f)** Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede da Licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;
- g)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.3.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações contratuais ou da consolidação respectiva.

10.4. PARA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR:

- a) Prova de Regularidade Fiscal Perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- b)** Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual ou Distrital;
- c) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal ou Distrital**, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida**, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;
- e)** Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ e/ou Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
- f) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, emitida através do site www.tst.jus.br/certidão, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

mesma comprovação na forma da lei.

10.4.1. Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

10.4.2. Caso a Licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede da mesma, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

10.5. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR:

10.5.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou de Recuperação Judicial ou extrajudicial (na forma da lei nº 11101/05), expedida pelo distribuidor da sede da licitante, ou Certidão de Falência e Execuções Fiscais (emitida pela internet) ambas com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura dos envelopes, quando não constar em seu corpo a validade.

1) Nos casos em que a certidão seja positiva de recuperação, as empresas deverão apresentar comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, nos termos do art. 58 da lei 11.101/2005;

10.5.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.5.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

10.5.2.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.5.2.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

Nota Explicativa: a previsão do subitem acima decorre da disposição do Acórdão TCU nº 484-12-2007 – Plenário. Sobre a diferenciação entre Balanço Intermediário e Balanço Provisório, referido acórdão esclarece que: "Por outro lado, não se confunde balanço provisório com balanço intermediário. Aquele consiste em uma avaliação precária, cujo conteúdo não é definitivo. O balanço provisório admite retificação ampla posterior e corresponde a um documento sem maiores efeitos jurídicos. Já o balanço intermediário consiste em documento definitivo, cujo conteúdo retrata a situação empresarial no curso do exercício. A figura do balanço intermediário deverá estar prevista no estatuto ou decorrer de lei."

10.5.3 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.5.4 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de **Liquidez Geral (LG)**, **Solvência Geral (SG)** e **Liquidez Corrente (LC)**, superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL
Passivo Circulante

FLS

Assinatura

10.6 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.7 Capacidade Técnica Operacional

10.7.1 A empresa participante deverá atender aos seguintes requisitos técnicos mínimos, os quais serão averiguados pela comissão julgadora, quanto a qualificação técnica. São solicitados os seguintes documentos:

a) Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede do licitante.

b) Atestado de capacidade técnica - ACT (pessoa jurídica), para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado com firma reconhecida.

c) Registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, da empresa e do produto. Se o registro tiver vencido, a empresa deve apresentar cópia do protocolo em que solicita à ANVISA a renovação do certificado nos termos do art. 1º, da Lei nº 6.360/76 c/c art. 1º da Lei nº 5991/73 e RDC 185/2001, que trata, entre outras coisas, da revalidação e do cancelamento do registro. Estes insumos não constam na lista de "Produtos não Regulados pela ANVISA". PARA OS ITENS QUE POSSUI A OBRIGATORIEDADE DE TAL REGISTRO.

10.7.2 Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, da sede do licitante; a) Estando a AFE vencida, deverá ser apresentada cópia autenticada e legível da petição de renovação de AFE, acompanhada de cópia da AFE vencida, desde que a petição de renovação tenha sido protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 1 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU, nos termos e condições previstas no artigo 20 da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014; b) A não apresentação da AFE ou da petição de renovação implicará na desclassificação do item cotado; QUANDO FOR O CASO.

A AFE, expedida pela ANVISA será necessária **somente para os itens 57, 58 e 59**, pois se trata de medicamentos, ou seja, produtos farmacológicos com dispensação regulada pela RDC 144/98.

10.8 DAS DEMAIS DECLARAÇÕES

a) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (modelo Anexo IV do Edital);

b) DECLARAÇÃO CONJUNTA (modelo Anexo V):

I. Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade;

II. Declaração de Atendimento ao Art. 5º da CF;

III. Declaração de Atendimento Art. 93 da Lei Nº 8.213, de 24 de Julho de 1991;

IV. Declaração de Sustentabilidade;

V. Declaração de Inexistência de Vínculo com a Administração Pública;

VI. Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes, Suspensão Temporária ou Inidoneidade para Licitar.

VII. Declaração de Inexistência de Parentesco.

10.9. DA OCORRÊNCIA DE RESTRIÇÃO QUANTO À HABILITAÇÃO

10.9.1 As empresas qualificadas como ME / EPP, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação.

10.9.2 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital, sendo habilitada com restrição.

10.9.3 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

à regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame.

10.9.3.1 Tal prazo poderá ser prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.9.3.2 A não regularização da documentação de Regularidade Fiscal pela licitante implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei nº 8.666/93, sendo facultado ao(à) Pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes para apresentação da proposta subsequente.

10.10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

10.10.1 Os documentos exigidos para habilitação neste Edital deverão ser enviados juntamente com a proposta detalhada/atualizada pelos Correios, em envelope devidamente lacrado, com identificação do Pregão Eletrônico, número do Processo, razão social da empresa, CNPJ, endereço, telefone, postado via Express Sedex ou aéreo, **devendo o código de rastreamento** imediatamente enviado à Comissão de Licitações pelo e-mail: cplportonacional@gmail.com ou pelo telefone: (63) 3363-6000, ramal 214.

10.10.2 O prazo máximo para envio dos documentos de habilitação, técnicos e proposta detalhada/atualizada é de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da solicitação por parte do Pregoeiro.

10.10.3 O não envio dos documentos no prazo e forma estipulados, o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro ou o abandono do certame acarretará na inabilitação da licitante, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a mesma.

10.10.4 Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original, cópia autenticada ou cópia não autenticada acompanhada dos respectivos originais, para autenticação pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

10.10.4.1 Não serão aceitos documentos em forma divergente do exigido neste Edital, nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

10.10.5 Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome e CNPJ da sede matriz, se a licitante for matriz, ou todos em nome e CNPJ da filial se a licitante for filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

10.10.6 As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública deste Pregão.

10.10.7 Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

10.10.8 No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.10.9 No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006 e no § 2º do Art. 5º do Decreto nº 8.538/2015, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.10.9.1 Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

10.10.10 Havendo superveniência de fato impeditivo, fica a Licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

10.10.11 De acordo com o previsto no art. 4º-F da Lei Federal nº 13979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020, se houver apenas um licitante com proposta válida, será admitida sua contratação, mesmo que não apresente regularidade fiscal ou trabalhista, mantida, contudo, a exigência de apresentação de prova de



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 30 (trinta) minutos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

11.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado a adjudicar o objeto à Licitante declarada vencedora.

11.2. Diante da manifestação da intenção de recurso o(a) Pregoeiro(a) verificará as condições de admissibilidade do recurso, no entanto, não atendendo de pronto o mérito recursal.

11.2.1. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões no prazo de 01 (um) dia útil, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

11.2.2. As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Pregoeiro ou enviadas por quaisquer outros meios.

11.3. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 2 (dois) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado ao Gestor Demandante para a decisão final no prazo de 2 (dois) dias úteis.

11.3.1. O acolhimento de recurso(s) invalidará tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.3.2. Julgado o(s) recurso(s), a decisão constará exclusivamente no sistema eletrônico, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

11.4. O recurso não terá efeito suspensivo, exceto quanto à habilitação ou inabilitação e julgamento das propostas.

11.5. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pela Licitante.

11.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11.7 De acordo com o que preconiza o art. 4º-G, da Lei Federal nº 13979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020, os prazos do presente procedimento licitatório foram reduzidos pela metade e, na forma do respectivo § 2º, os recursos não terão efeito suspensivo.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Inexistindo manifestação recursal, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora, com posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.

12.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e homologação do procedimento licitatório, eletronicamente.

12.3. Finalizada a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP E DA SUA VIGÊNCIA

13.1. Da Ata de Registro de Preços - ARP

13.1.1. Após a homologação do resultado do presente Pregão, as licitantes vencedoras do certame serão convocadas para assinar a ARP, por e-mail, por ofício ou Ato Administrativo emitido pelo Órgão Gerenciador, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados do recebimento da convocação.

13.1.2. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pelo Órgão Gerenciador.

13.1.3. A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado ou havendo recusa em fazê-lo, dela será excluída, podendo a Administração aplicar as



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

penalidades cabíveis.

13.1.4 É facultado à Administração, convocar as licitantes remanescentes, quando a proponente vencedora não atender à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, devendo ser observado a existência de cadastro de reserva, observados os requisitos habilitatórios, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em edital e demais cominações legais.

13.1.5. A Ata de Registro de Preços será assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração, carta de credenciamento ou contrato social, acompanhados de documento de identidade com foto.

13.1.6. Estando a ARP devidamente assinada e tendo sido cumpridos os requisitos quanto a sua publicidade, considera-se firmado o compromisso de fornecimento do objeto nas condições estabelecidas.

13.1.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, conforme dispõe o art. 12, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

13.1.8. A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

13.1.9. O presente Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedor(as) deste certame, farão parte integrante da ARP, independente de transcrição.

13.2. Do Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços e da sua Publicidade

13.2.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação conforme art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e inciso III do § 3º do Art. 15 da Lei nº 8.666/93.

13.2.2. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Porto Nacional (www.portonacional.to.gov.br) durante sua vigência.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Após a assinatura da ARP e tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62, c/c com o §4º do mesmo artigo da Lei n.º 8.666/93, podendo ser dispensado o Termo de Contrato, sendo o mesmo substituído por Notas de Empenho.

***Nota explicativa:** De acordo com o artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, aplicável subsidiariamente à modalidade pregão, o termo de contrato é facultativo nas contratações com valor de até R\$176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), e nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, independentemente do valor.*

Assim, não havendo termo de contrato, este poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, como carta contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra, nos quais deve constar expressamente a vinculação à proposta e aos termos do edital de licitação.

14.2. No caso de ser firmado Instrumento Contratual, Autoridade competente convocará a adjudicatária para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do ato convocatório, devendo observar e cumprir as exigências contidas neste Edital e seus anexos, ressaltando-se em especial as exigências deste capítulo.

14.2.1. O(s) contrato(s) decorrente(s) do Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

14.2.2. O(s) contrato(s) a ser firmado(s) em decorrência da ARP oriunda desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da lei 8.666/93.

14.3. O prazo de vigência e as condições de reequilíbrio e/ou revisão de preços, observarão as cláusulas contratuais ou as disposições constantes de instrumento equivalente.

14.3.1. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.

14.4. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.5. O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

14.6. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Pregão.

15. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

15.1. As obrigações das Partes da ARP, além das constantes na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013, deverão ser observadas conforme elencadas nos itens 06 e 07 do Termo de Referência – Anexo II e na ARP.

16. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

16.1 A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração conforme consignado no Termo de Referência - Anexo II do Edital.

17 CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

17.1 Os materiais objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação, prazo este improrrogável, devido ao momento delicado que estamos passando.

17.2 As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas na CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico ligado ao Fundo Municipal de Saúde, localizado na Avenida Luiz Leite Ribeiro nº 1586, Setor Aeroporto CEP 77500-000, no Município de Porto Nacional – TO, de acordo com a solicitação de fornecimento.

17.3 Os produtos quando da entrega, deverão ter a data de fabricação recente, sendo no máximo de 06 (seis) meses; e validade de no mínimo 12 (doze) meses, sendo que ambos os prazos terão por data referencial a data da efetiva entrega dos produtos.

17.4 O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da licitante vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

17.5 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

18 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1 Os produtos objeto deste serão recebidos, desde que:

a) A quantidade esteja de acordo com a solicitada na Nota de Empenho;

b) Os produtos deverão possuir validade igual ou superior a 85% no ato da entrega. Caso o produto não possua esta validade o vencedor do certame deverá apresentar carta de compromisso onde se responsabiliza pela troca do produto.

c) A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o correto armazenamento;

d) A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência;

e) A validade e lote visíveis na embalagem dos materiais.

18.2 O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

18.3 Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

18.4 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do Fundo Municipal de Saúde.

18.5 Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

18.6 O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as amostras aprovadas no certame.

- **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

18.7 A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

18.8 Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

18.9 Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização do Fundo Municipal de Saúde, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

18.10 A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

18.11 No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

18.12 Uma vez solicitado o produto pela unidade requisitante e este apresentar problemas técnicos e/ou defeitos que impossibilitem ou dificultem seu uso, o referido produto deverá ser repostado pelo fornecedor no setor responsável, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de solicitação, que poderá ocorrer a qualquer tempo, para atendimento de urgências;

18.13 O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas do produto (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela ANVISA e IMETRO;

18.14 As bulas/manuais dos produtos deverão estar descritas em português e atender ao Regulamento Técnico que estabelece os requisitos mínimos para elaboração, harmonização, atualização, publicação e disponibilização de bulas de medicamentos para pacientes e para profissionais de saúde, especificado na Resolução-RDC Nº 47, de 8 de setembro de 2009.

18.15 O item 17 deverá obedecer a Resolução-Re nº 1.480, de 11 de maio de 2020 (DOU edição 89 publicado em 12/05/2020);

18.16 O item 50 deverá obedecer às Resoluções-RE nº 776 e 777, de 18 de março de 2020 (DOU edição 54 publicado em 19/03/2020). Bem como apresentar uma **DECLARAÇÃO** expressa da licitante que irá participar do item 50, de que seu produto, passou pelo PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO DE TESTES DIAGNÓSTICOS PARA SARS-CoV-2, e foi aprovado pelo Programa de Avaliação de Kits para o Coronavírus, conforme site <https://testecovid19.org>.

19. DAS CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO:

19.1 Apresentar, junto com os produtos entregues, a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. "XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação." Comprovação da situação de regularidade fiscal da contratada perante o INSS, FGTS, Receita Federal, Estadual, Municipal e Justiça do Trabalho. Sendo que os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente da apresentação das notas fiscais, através das dotações orçamentárias relacionadas;

19.2 O Fundo Municipal de Saúde, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos produtos fornecidos pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal. Bem como, a apresentação do relatório do fiscal do contrato,



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

apresentando a efetiva entrega dos produtos constantes na nota fiscal em conformidade com o termo de referência;

19.3 A prestação de contas deverá ser produzida em 02 (duas) vias, devendo uma ser encaminhada para Secretaria Municipal de Saúde para arquivamento, e outra via, será arquivada na contabilidade do Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional/TO.

20 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste Termo correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional, sendo:

Nº	PROGRAMA		ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	FICHA
1	10.301.1110.1691	AÇÕES DE COMBATE A PANDEMIA DO NOVO CORONAVIRUS-COVID-19 ATENÇÃO BÁSICA	339030	401	20201575
			339036		20201576
			339039		20201577
			449052		20201578
2	10.302.1110.1693	AÇÕES DE COMBATE A PANDEMIA DO NOVO CORONAVIRUS-COVID-19 ATENÇÃO ESPECIALIZADA	339030	401	20201582
			339036		20201583
			339039		20201584
			449052		20201585
3	10.302.1110.1663	AÇÕES DE COMBATE A PANDEMIA DO NOVO CORONAVIRUS-COVID-19 ASSISTENCIA FARMACEUTICA	339030	401	20201589
			339036		20201590
			339039		20201591
			449052		20201592
4	10.302.1110.1694	AÇÕES DE COMBATE A PANDEMIA DO NOVO CORONAVIRUS-COVID-19 VIGILANCIA EM SAÚDE	339030	401	20201596
			339036		20201597
			339039		20201598
			449052		20201599

21. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Cabe ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto às Detentoras/Fornecedoras, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.

22. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. À(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) penalidades e sanção(ões), além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas neste Edital e sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, devendo ser observado o disposto no item 14 do Termo de Referência – Anexo II.

23. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES

23.1 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais pertinentes e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

23.2 Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

23.3 Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

23.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

23.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

23.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

23.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

24. DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO DESTA LICITAÇÃO

24.1. A Autoridade Competente para determinar a contratação poderá revogar esta licitação em face de razão de interesse público, derivada de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.1.1. A anulação do procedimento licitatório induz à da ARP e eventuais contratos firmados, devendo ser observado o disposto nos Artigos 20 e 21 do Decreto Federal nº 7.892/2013, posteriores alterações e demais normas pertinentes.

24.1.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

24.2. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

24.3. Caso não haja vencedor ou não acudirem interessados, esta licitação poderá ser repetida, a critério da Autoridade Competente, salvo se, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração.

24.3.1. A repetição que trata o item anterior poderá, conforme Conveniência Administrativa, ser realizada dispensando-se a aplicabilidade da exclusividade prevista nos art. 48, III da Lei nº 123/2006, com base no art. 49, inc. III da mesma Lei.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

25.2. O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta.

25.3. É facultado à Autoridade Competente, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

25.3.1 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente do



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

Município de Porto Nacional - TO.

25.4.A critério do(a) Pregoeiro(a), o prazo para o envio da proposta de preços detalhada/atualizada e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.

25.5.A Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.6.A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da ARP, Instrumento Contratual ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.7.O foro da cidade de Porto Nacional - TO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

25.8.Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), no endereço eletrônico mencionado neste Edital ou através do telefone (63) 3363-6000, ramal 214.

25.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br** e também na página **www.portonacional.to.gov.br**.

25.10. O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, na Comissão de Licitações, sito a Avenida Murilo Braga, 1887, centro, Porto Nacional - TO, CEP: 77500-000, telefone: (063) 3363-6000, ramal 214, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00, exceto feriados.

26. DO TERMO DE REFERÊNCIA

26.1 O Termo de Referência – Anexo II deste Edital foi elaborado com base nas informações contida na respectiva solicitações e em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e ao considerar ainda o interesse e conveniência da Administração.

27. DOS ANEXOS DO EDITAL

27.1 Este Edital é composto pelos seguintes Anexos:

• ANEXO I	-	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS
• ANEXO II	-	TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO
• ANEXO III	-	MODELO DE PROPOSTA
• ANEXO IV	-	DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
• ANEXO V	-	DECLARAÇÃO CONJUNTA
• ANEXO VI	-	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
• ANEXO VII	-	MINUTA DO CONTRATO

28. DO FORO

28.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional - TO, por mais privilegiado que outro seja, para ser dirimidas eventuais dúvidas decorrentes desta Licitação, não resolvidas na esfera Administrativa.

Porto Nacional, 10 de Junho de 2020.

Wilmington Izac Teixeira
Presidente da Comissão de Licitações



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA PROTEÇÃO Eficiência de Retenção Bacteriológica (EFB): 90,92%; Fixada por elástico; Plana, flexível e porosa; Não libera fiapos; Hipoalergênico e atóxico; Inerte e antisséptico.	Und.	200.000	3,25	650.000,00
02	SAPATILHA PRO-PÉ EM TNT	Und.	30.000	0,15	4.500,00
03	TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT	Und.	30.000	0,15	4.500,00
04	AVENTAL DESCARTAVEL 20G MANGA LONGA COM ELASTICO C/ 10 UNID	Pacote	8.000	41,20	329.600,00
05	LUVA DE PROCEDIMENTO PP C/100	Caixa	500	50,00	25.000,00
06	LUVA DE PROCEDIMENTO P C/100	Caixa	2.000	50,00	100.000,00
07	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/100	Caixa	3.000	50,00	150.000,00
08	LUVA DE PROCEDIMENTO G C/100	Caixa	800	50,00	40.000,00
09	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA M C/100	Caixa	120	50,00	6.000,00
10	LUVA NITRÍLICA FLOCULADA COM ESPESSURA CANO MÉDIO, DE 0,35 A 0,4MM. TAMANHO M	Par	300	7,95	2.385,00
11	LUVA NITRÍLICA FLOCULADA COM ESPESSURA CANO MÉDIO, DE 0,35 A 0,4MM. TAMANHO G	Par	300	7,95	2.385,00
12	OCULOS PROTEÇÃO INDIVIDUAL TRANSPARENTE	Und.	500	4,45	2.225,00
13	MÁSCARA CIRÚRGICA N 95 Respirador Facial Proteção n95 pff2 EFB - Eficiência de Filtração Bacteriológica > 99%; Clipe nasal que facilita a vedação e eficiência do respirador; Elásticos que proporcionam melhor ajuste; Formato dobrável: fácil de armazenar;	Und.	12.000	18,00	216.000,00
14	MACAÇÃO PROTEÇÃO TOTAL Confeccionado em não tecido de fibra de polipropileno microporoso respirável, elástico no capuz, cintura, tornozelos e punhos. Tratamento antiestático.--- NORMA ISO 16602:2007 (riscos químicos)	Und.	500	36,40	18.200,00
15	MÁSCARA PROTETOR FACIAL TOTAL Polímero de alta resistencia, até 20x mais resistente que o acrílico e higienizável; Alta transparência 98%; Protege o rosto todo; Material atóxico; Segue todas as normas da CIH (Comissão de Controle de Infecção Hospitalar); Tamanho: único	Unid	75	20,00	1.500,00
16	AVENTAL TRIVIRA PAPRA PRODUTOS QUIMICOS KP400	Unid	50	11,92	596,00



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

	<u>avental</u> de <u>segurança</u> confeccionado em <u>trevira</u> (fios de poliéster revestidos de <u>pvc</u> em ambas as faces), tiras soldadas no <u>avental</u> . Vestimenta de <u>proteção</u> parcial química com <u>proteção</u> contra líquidos químicos				
17	MACACÃO CONFECCIONADO COM LAMINADO DE POLIETILENO. Antiestático, leves e respiráveis, oferece conforto e proteção, com uma barreira especialmente eficaz contra particulados secos, respingos e aerossóis (spray) limitados. (TIPO: VICSA VIC1800) Tamanho: Grande	Unid	350	37,00	12.950,00
18	MACACÃO CONFECCIONADO COM LAMINADO DE POLIETILENO. Antiestático, leves e respiráveis, oferece conforto e proteção, com uma barreira especialmente eficaz contra particulados secos, respingos e aerossóis (spray) limitados. (TIPO: VICSA VIC1800) Tamanho: Extra - Grande	Und	150	37,00	5.550,00
19	ÁGUA SANITÁRIA 2,5% 5 LITROS	Galão	2.000	10,00	20.000,00
20	DETERGENTE LÍQUIDO PARA USO DOMÉSTICO 500ML, concentrado, biodegradável, com no mínimo 11% do princípio ativo básico do detergente e registro no ministério da saúde. embalagem de 500 ml.	Und	3.000	1,61	4.830,00
21	DESINFETANTE 5 LITROS, INDICADO NA DESINFECÇÃO, limpeza e desodorização de pisos, vasos sanitários, azulejos, ralos e de qualquer ambiente que necessite remoção de germes e bactérias; composição: cloreto de benzalcônio, nonilfenoletoxilado, fragrância corante, conservante, coadjuvantes e veículo.	Und	1.500	12,60	18.900,00
22	SABÃO EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPAS 1KG contém tensos ativos, sachê de 1 kg. biodegradáveis;	Caixa	6.000	9,79	58.740,00
23	SABONETE LIQUIDO PRA AS MÃOS, GALÃO DE 5 LITROS, aspecto perolado e substância neutra de limpeza fragrância neutra de limpeza: fragrância de erva doce e floral, utilização: indicado ph fisiológico	Galão	300	83,00	24.900,00
24	SACO PARA LIXO HOSPITALAR, BRANCO LEITOSO 100 LITROS; saco para coleta de lixo hospitalar, leitoso duplo confeccionado conforme nbr 9191, da abnt. com identificação impressa no saco infectante, capacidade de 100 litros, com espessura mínima de 0,7 microns ou micra, e no mínimo 105 cm de altura x 75 cm de largura. pacote com 100 unidades, deverão apresentar solda contínua homogênea e uniforme, resistente a punctura, cupura e vazamento.	Pacote	1.500	53,80	80.700,00
25	SACO PARA LIXO HOSPITALAR, BRANCO LEITOSO 200 LITROS, saco para coleta de lixo	Pacote	800	55,00	44.000,00



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

	hospitalar, leitoso duplo confeccionado conforme nbr 9191, da abnt. com identificação impressa no saco infectante, capacidade de 200 litros, no mínimo 100 cm de altura x 115 cm de largura. pacote com 100 unidades, deverão apresentar solda contínua homogênea e uniforme, resistente a punctura, cupura e vazamento.				
26	SACO PLÁSTICO ESPECIAL PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE DE 100 LITROS, extra-reforçado fabricado em polietileno de baixa densidade na cor preta, acondicionados em pacotes contendo no mínimo 05 unidades.	Pacote	4.000	45,50	182.000,00
27	SACO PLÁSTICO ESPECIAL PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE DE 5 LITROS pacote com no mínimo 10 und.	Pacote	2.000	38,23	76.460,00
28	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL, plástico reforçado, capacidade 100 litros cor branca	Und	100	370,00	37.000,00
29	BORRIFADOR (PULVERIZADOR) CAPACIDADE 500 ML. com bomba, em polipropileno, resistente, transparente, tampa tipo rosca, contendo bico borrifador, com guincho e pulverização,	Und	1.000	12,00	12.000,00
30	FLANELA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, cores laranja/branca material flanela, características adicionais cantos arredondados, acabamento nas bordas em overlock.	Und	1.500	4,98	7.470,00
31	PANO DE CHÃO EM TECIDO, TIPO SACO, 40 A 55 CM, LARGURA E 60 A 80 CM COMPRIMENTO alvejado, para limpeza de pisos.	Und	1.500	4,98	7.470,00
32	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO BRANCO DE 22X20 CM duas dobras, pacote com 1000 folhas	Pacotes	3.000	22,32	66.960,00
33	DISPENSADOR PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	Und.	300	44,33	13.299,00
34	DISPENSADOR PARA SABONETE LÍQUIDO /ÁLCOOL GEL	Und.	400	44,50	17.800,00
35	PÁ COLETORA DE LIXO; CABO DE MADEIRA LONGO REVESTIDO COM PLÁSTICO	Und	200	30,00	6.000,00
36	RODO PEQUENO (15 A 20 CM) MULTIUSO ideal para pia e banheiro, em plástico com borda emborrachada, eficiente em superfícies lisas e semi-rugosas.	Und	200	18,00	3.600,00
37	RODO, MATERIAL CABO ALUMÍNIO, MATERIAL SUPORTE ALUMÍNIO, ALTURA MÍNIMA 1,50 M quantidade borrachas 2 un, características adicionais 65 cm, com manola,	Und	200	32,33	6.466,00
38	AVENTAL TÉRMICO COR BRANCA DE 90CM(A) X 70CM(L) para cozinha especificação: material retardante a chama, atóxico e impermeável.	Und	150	72,88	10.932,00
39	GABINE DE DESINFECÇÃO: Montagem básica medindo: 2,00m x 2,00 e 2,50 de altura + painel de lona pra brandink externo e alumínio em cada lado+ testeira personalizada (LOGO	Und.	04	21.500,00	86.000,00



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

	DO MUNICÍPIO) Acionamento automático; Configuração elétrica monofásico Acesso a cadeirante; Desaíne elaborado para evitar claustrofobia; Fluxo contínuo; Sistema dosagem desinfetante autorizado pela ANVISA, desinfecção por aspersão, incluindo corpo inteiro; Permanência de 5 a 10 segundos por pessoa; Bomba de 12 bicos de pressão				
40	LOÇÃO ANTISSEPTICA A BASE DE DICLUCONATO DE CLOREXEDINE 5 LITROS; Extrato de Aleo Vera, Branopol, Glicerina bidestilada, Hidroxietil Uréia; Lauril poliglicosídeo, Lanolina puríssima, corante cosmético e veículo aquoso desmineralizado em qsp. Quantidade diluída de 1;120. Deve ser regularizado pela ANVISA/MS com respectivos registro. TIPO: NIPPODINE DGC30.	Und.	60	1.435,00	86.100,00
41	TERMÔMETRO CORPORAL DIGITAL com Infravermelho Laser, sem toque / Sem contato Especificações: Funcionamento a pilha recarregável; Mede a temperatura sem precisar entrar em contato com a pele a uma distância de 1cm a 5cm e acione o gatilho até escutar um bip (01 segundo). A medida da temperatura deverá aparecer no visor localizado na parte traseira do termômetro.	Und.	40	910,00	36.400,00
42	OXÍMETRO PORTÁTIL DE PULSO com Alarme, Dispositivo portátil e não evasivo destinado a verificação pontual da saturação de oxigênio da hemoglobina arterial (SpO2) e da frequência de Pulso de pacientes adultos, adolescentes e crianças, com alarme sonoro que permite definir os parâmetros, além de audível é visível as mediações tornam - se intermitentes.	Und.	40	310,00	12.400,00
43	ELETRODOS ADULTO PEDI PADZ II ELETRODO PARA ESTIMULAÇÃO/ DESFIBRILAÇÃO, confeccionado em polímero sólido, gel adesivo e elemento condutivo em estanho. embalado em lâmina multi camada, com pré-conexão do eletrodo sem violação da embalagem. deve possuir sensor de rcp que informa a profundidade e frequência durante a rcp e desenho do correto posicionamento no paciente, na embalagem e no eletrodo. validade de até 12 meses para uso adulto; original para uso em desfibrilador externo automático marca zoll aed plus. comprimento do cabo de conexão mínimo de 120 cm. eletrodo do ápice e externo com área total mínima de 165cm2.	Par	02	3.800,00	7.600,00
44	ELETRODOS PEDIÁTRICO PEDI PADZ II	PAR	01		



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

	ELETRODO PARA ESTIMULAÇÃO/ desfibrilação, confeccionado em polímero sólido, gel adesivo e elemento condutivo em estanho. embalado em lâmina multi camada, com pré-conexão do eletrodo sem violação da embalagem. deve possuir sensor de rcp que informa a profundidade e frequência durante a rcp e desenho do correto posicionamento no paciente, na embalagem e no eletrodo. validade de até 12 meses para uso adulto; original para uso em desfibrilador externo automático marca zoll aed plus. comprimento do cabo de conexão mínimo de 120 cm. eletrodo do ápice e externo com área total mínima de 165cm ² .			3.399,00	3.399,00
45	CATETER DE ASPIRAÇÃO sistema fechado, marca de graduação numérica na extensão do tubo, translúcido para melhor visualização, válvula para ativação da aspiração, manga em EVA, fina e resistente, possibilitando o manuseio da sonda sem o contato direto do profissional com sistema e a secreção diminuindo o risco de infecção e contaminação cruzada. Apresenta via de irrigação. Indicado para procedimentos de aspiração de secreções em pacientes conectados ao ventilador, permitindo sucção e ventilação concomitantes.	Und.	100	190,00	19.000,00
46	SONDA ENDOTRAQUEAL, Sonda em PVC especial, com balão de baixa pressão e alto volume e aspiração supra cuff, possui Lúmen de sucção que permite que quaisquer secreções acumuladas sejam aspiradas, curvatura anatômica, corpo graduado, ponta proximal com conector de 15 mm (universal) e Olho de Murphy. Utilizado em procedimentos de intubação nasal ou oral para manutenção de vias respiratórias, em curto, médio e longo período.	Und	50	84,00	4.200,00
47	FILTRO HEPA trocador de calor e umidade para ser acoplado à sistemas ventilatórios, promovendo filtração bacteriana e viral. Evita infecção respiratória durante a administração de gases ou vapores anestésicos.	Und.	50	102,21	5.110,50
48	AUTOCLAVE VERTICAL ANALÓGICA 60 LITROS VOLTAGEM 220BV. - Câmara de esterilização em aço inoxidável; - Sistema de antecâmara de aquecimento que impede a queima da resistência por falta de água; - Painel analógico em teclado de membrana e controle termodinâmico de temperatura e pressão automático, com acompanhamento através de manômetro/termômetro e indicadores luminosos; - Fecho da tampa de triplo estágio com	Und	01	16.800,00	16.800,00



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

	sistema de restrição de abertura por fuso de encaixe e deslizamento por rolamento axial; - Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização; - Sistema de porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminados; - Não necessita de tubulação para drenagem de água; - Operação fácil e automática que permite a seleção de diferentes ciclos; - Utiliza água limpa a cada ciclo para melhor qualidade de vapor; - Sistemas de segurança que controlam todo o ciclo e previnem falhas de operação e/ou funcionamento; - Desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água; - Produto resistente, de fácil instalação, operação e manutenção; - Mais de 15 dispositivos de segurança.				
49	AUTOCLAVE BOX EXTRA 50 LITROS VOLTAGEM 220V Câmaras de esterilização em aço inox , com muito mais resistência e durabilidade; • Produto de fácil operação com controles simples e automáticos; • Acompanhamento dos ciclos através de painel com indicadores luminosos; • Instalação descomplicada, pois todo o vapor excedente é liberado por uma válvula sobre a autoclave o que dispensa tubulação para drenagem de água; • Diversos sistemas de segurança que controlam todo o ciclo e previnem falhas de funcionamento, com desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água; • Tampa com construção especial e fecho de triplo estágio, muito mais segurança e praticidade no momento de utilizar o equipamento; • Secagem eficiente do material com opção de secagens extras; • Ampla rede de assistências técnicas com atendimento por profissionais capacitados; • Possuir registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária	Und	02	21.000,00	42.000,00
50	TESTES RÁPIDO PARA O DIAGNOSTICO DO COVID-19 (teste corona virus igg/ igm - caracterizada pela presença de anticorpos igm detectáveis de 3 a 7 dias após inicio da infecção).	Und	12.000	198,00	2.376.000,00
51	MONITOR MULTIPARAMETRO - Respiração, Oximetria, Pressão não invasiva,	Und	01	47.600,00	47.600,00



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

	2 Temp, 2 PI Módulo de Capnografia Main/Side Stream (OPCIONAL) - Tela TFT LCD Colorida de Alta resolução - Análise do Segmento ST, - Arritmias e detecção de Marcapasso, Bateria de Lítio de Alta performance Integrada para melhor portabilidade, - Memória interna para 128 horas de armazenamentos de dados, - Pacientes Adultos, Pediátricos e Recém-nascidos, - Alarmes visuais/ sonoros, Ajustáveis e programáveis, - Conexão com Central de Monitorização via cabo ou wireless, - Alça para transporte acoplada com indicação visual de alarme, - Suporte para fixação em cacas integrado na alça impressora para fixação em macas integrado na alça, - Impressora térmica e Alta Resolução - Saída VGA para Conexão com monitor - CONGELAMENTO DE IMAGEM E CÁLCULO DE DROGAS				
52	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM frasco 1.000ml	Litro	5.000	6,10	30.500,00
53	ALCOOL EM GEL 70º - Galão com 5 Litros ou 4,5 kg c/ Glicerina	Galão	600	92,00	55.200,00
54	ALCOOL EM GEL 70º - Frasco 500ml com Glicerina	Frasco	500	7,00	3.500,00
55	VENTILADRO PULMONAR pressométrico e volumétrico Ventilador pulmonar eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: ventilação com volume controlado; ventilação com pressão controlada; ventilação mandatória intermitente sincronizada; ventilação com suporte de pressão; ventilação com fluxo contínuo; ventilação em dois níveis, ventilação não invasiva; pressão positiva contínua nas vias aéreas - cpap; ciclado a tempo e com pressão limitada; ventilação de back up no mínimo nos modos espontâneos; sistema de controles: possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH ₂ O; volume corrente de no mínimo entre 10 a 2000 ml; frequência respiratória de no mínimo até 100rpm; tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40cmH ₂ O; sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm; FIO ₂ de no mínimo 21 a 100%. sistema	Conjunto	02	69.000,00	138.000,00



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

	demonitorização: tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen ou outra tecnologia similar; monitoração de volume porsensor proximal ou distal para pacientes neonatais - deverão ser fornecidos dois sensores de fluxo para cada categoria de paciente; principais parâmetros monitorados / calculados: volume corrente exalado, volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão deplatô, peep, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, tempo inspiratório, tempo expiatório, fio2,relação i:e, resistência, complacência, pressão de oclusão e auto peep. apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume e fluxo x volume e apresentação de gráficos com as tendências para os principais dadosmonitorados. sistema de alarmes com pelo menos: alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa fio2, apneia, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e paraventilador sem condição para funcionar, ou similar. recurso de nebulização incorporado ao equipamento; armazenar na memória osúltimos parâmetros ajustados; bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 120 minutos; acompanhar no mínimo osacessórios: umidificador aquecido, jarra térmica, braço articulado, pedestal com rodízios, 2 circuito paciente pediátrico/adulto, 2circuito paciente neonatal/pediátrico, 2 válvulas de exalação, mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido, alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.				
56	ASPIRADOR CIRÚRGICO 6L com Frascos Autoclavável Especificações: Tensão 127/220V Bivolt automático Frequência 60 Hz Fusível 3A Fluxo de ar máximo 70 LPM. Vácuo máximo ≤ 25 polegadas de Hg Capacidade do frasco coletor 3,0 litros cada frasco / total 6,0 litros Corrente elétrica nominal máxima 2,38 A +/- 8% Compressor Pistão oscilante (isento de óleo) Proteção térmica Sim Tipo de proteção contra choque elétrico Aspirador de classe /Pedal classe II Grau de Proteção contra choque elétrico Parte aplicada de tipo B	Und.	02	32.500,00	65.000,00



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

	Grau de proteção contra Aspirador IPXO penetração nociva de água Pedal IPX7 Componentes que acompanha o Aspirador: 01 - Bomba vácuo aspirador com suporte para transporte. 02 - Frascos coletores de 3 litros (autoclavável). 02 - Tampas de plástico com válvulas de segurança. 01 - Filtro bactericida. 01 - Mangueira de silicone (paciente) 2 metros. 01 - Mangueira de comunicação dos frascos. 01 - Pedal de acionamento.				
57	SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS	Compr.	30.000	2,81	84.300,00
58	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDOS	Compr.	10.000	1,16	11.600,00
59	AZITROMICINA DI-HIDRATADA 500MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS	Compr.	40.000	2,38	95.200,00
TOTAL GLOBAL					5.496.827,50



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO II
TERMO DE REFERENCIA

1. DEMANDANTE:

Demandante: Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional/TO

Responsável: Anna Crystina Mota Brito Bezerra

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade ao que determina o art. 14 da Lei 8.666/93, bem como atende aos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e no Art. 8º, inciso II do Decreto nº 3.555/00.

2.2 A Organização Mundial da Saúde reconheceu, no dia 11 de março de 2020, que o coronavírus, responsável pela doença catalogada como COVID-19, espalhou-se por diversas partes do mundo, a ponto de tal situação merecer ser caracterizada como uma pandemia. No Brasil, já há vários casos e a totalidade do território nacional já foi considerada em situação de transmissão comunitária, aquela em que não é mais possível rastrear a origem da contaminação. Tal realidade favorece o aumento drástico do contágio viral e dificulta o combate à situação pandêmica.

2.3 Com isso, os governos federal, estaduais, distrital e municipais têm adotado severas medidas de combate à transmissão do coronavírus, almejando que, assim, os danos causados pela COVID-19 à saúde da população e à economia da nação brasileira sejam o menor possível. Nesse ponto, ressalta-se a Lei nº 13.979, de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

2.4 A realização de processo para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente nas normativas Federal, Estadual e Municipal.

PORTARIA Nº 188, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020

Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020;

Considerando que o evento é complexo e demanda esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências e adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

Considerando que esse evento está sendo observado em outros países do continente americano e que a investigação local demanda uma resposta coordenada das ações de saúde de



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

competência da vigilância e atenção à saúde, entre as três esferas de gestão do SUS;

Considerando a necessidade de se estabelecer um plano de resposta a esse evento e também para estabelecer a estratégia de acompanhamento aos nacionais e estrangeiros que ingressarem no país e que se enquadram nas definições de suspeitos e confirmados para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV); e

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, resolve:

Art. 1º Declarar Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional conforme Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre as medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

§ 1º As medidas estabelecidas nesta Lei objetivam a proteção da coletividade.

§ 2º Ato do Ministro de Estado da Saúde disporá sobre a duração da situação de emergência de saúde pública de que trata esta Lei.

§ 3º O prazo de que trata o § 2º deste artigo não poderá ser superior ao declarado pela Organização Mundial de Saúde.

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. [\(Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020\)](#)

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o **caput** deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

DECRETO NO 6.072, DE 21 DE MARÇO DE 2020.

Declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela COVID-19 (novo Coronavírus) - Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 7º, inciso VII, da Lei Federal 12.608, de 10 de abril 2012, c/c art. 2º, inciso IV, do Decreto Federal 7.257, de 4 de agosto de 2010, no Decreto Federal 10.282, de 20 de março de 2020, e no inciso III do art. 2º da Instrução Normativa 2, do Ministério da Integração Nacional, de 20 de dezembro de 2016, e

CONSIDERANDO a pandemia da COVID-19 - novo Coronavírus, tal como declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS, e que, em tal conjuntura, seus reflexos transcendem os já graves e profundos problemas inerentes à saúde pública e chegam a atingir desde a economia global até a local, tornando indispensáveis medidas saneadoras urgentes e especiais, que se perfazem de modo extraordinário e em montantes vultosos, eventualmente, acima do previsto no Orçamento Estadual,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I DO ESTADO DE CALAMIDADE

Art. 1º É declarado estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins, afetado pela confirmação de casos da COVID-19 (novo Coronavírus), configurando desastre que pode ser classificado e codificado de acordo com a Codificação Brasileira de Desastre - COBRADE como 1.5.1.1.0, nos termos da IN/MI 02/2016.

DECRETO Nº 149, DE 22 DE MARÇO DE 2020.

Decreta situação de emergência em saúde pública no município de Porto Nacional, altera e revoga o Decreto nº 147, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 na parte que especifica e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DE TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

com fundamento na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria n.º 188, de 03/02/2020, declarou emergência em Saúde Pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), por entender se tratar de evento complexo que demanda esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências e adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO as razões expostas no Decreto municipal nº 147, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do município de Porto Nacional, Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o agravamento da pandemia do COVID-19 com aumento significativo de casos de infectados pelo País e o segundo caso confirmado no Estado do Tocantins que exige adoção de medidas mais restritivas de prevenção no município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência em saúde pública no município de Porto Nacional em virtude da pandemia decorrente da infecção humana causada pelo coronavírus (COVID-19).

Art. 2º. Para enfrentamento inicial da emergência de saúde decorrente do coronavírus, nos termos do inciso III do § 7º do art. 3º da lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, poderão ser adotados as seguintes medidas:

I – exames médicos;

II – testes laboratoriais;

III – coleta de amostras clínicas;

IV – vacinação e outras medidas profiláticas;

V – tratamentos médicos específicos;

VI – estudo ou investigação epidemiológica;

VII – aquisição de insumos, EPIs necessários ao controle e combate ao COVID-19

VIII – requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipóteses em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa.

Art. 3º. Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, nos termos dispostos nos arts. 4º e 8º da Lei Federal n.º 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

2.5 A necessidade da aquisição depreende-se pela competência do Fundo Municipal de Saúde em manter os serviços prestados na rede de Saúde. A aquisição dos produtos objetiva atender a demanda excepcional devido a pandemia causada pelo COVID 19.

2.6 A transmissão do coronavírus no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde nº 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. O enfrentamento de uma epidemia requer a contratação de materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados.

2.7 A necessidade da aquisição fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de materiais de higiene, e equipamentos hospitalares e de proteção individual, dentre outros bens e insumos que se fizerem necessários.

2.8 Neste sentido é necessário a aquisição dos produtos para o enfrentamento da transmissão comunitária do vírus em conformidade com a Lei nº 13.979 de 2020, nos termos deste termo de referência, e demais legislação vigente.

2.9 JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE ESTIMADA REQUERIDA

2.9.1 O quantitativo solicitado visa suprir as demandas da unidade por 12 (doze) meses.

2.9.2 O quantitativo dos itens solicitados visa abastecer as unidade de atendimento, por um período de 12(doze) meses. Os números foram obtidos a partir dos dados de consumo de material dos meses anteriores e por avaliação técnica quanto a estimativa de consume para os meses seguintes, conforme expectativa quanto à pandemia.

2.9.3 Todos os números de aquisição informados foram acrescidos de 20% como margem de segurança.

3. DO OBJETO:

3.1 Este Termo de referência tem por objeto a **Aquisição de materiais de EPI, material de limpeza, material hospitalar, teste rápido, equipamento hospitalar e medicamentos conforme publicação DOU edição 76 publicado em 22/04/2020 (em anexo)**, para o atendimento da demanda das equipes de saúde e dos cidadãos infectados pelo COVID-19, com entrega imediata, conforme descrição e especificações, para o atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, no atendimento aos usuários do SUS, conforme quantidades e especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

4. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

4.1 A licitação para a aquisição do objeto deste Termo de Referência será processada na modalidade pregão para registro de preços, critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

4.2 Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade ao que determina o art. 14 da Lei 8.666/93, bem como atende aos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.

4.3 Os procedimentos, bem como os casos omissos, serão regidos pelas legislações aplicáveis, em especial pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Resolução TCE/TO nº 181/2015, de 1º de Abril de 2015, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS TOTAIS ESTIMADOS DO OBJETO:

5.1 As quantidades constantes deste Termo de Referência são estimativas de consumo, não obrigando ao Fundo Municipal de Saúde Participantes à aquisição de sua totalidade.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
01	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA PROTEÇÃO Eficiência de Retenção Bacteriológica (EFB): 90,92%; Fixada por elástico; Plana, flexível e porosa; Não libera fiapos; Hipoalergênico e atóxico; Inerte e antisséptico.	Und.	200.000
02	SAPATILHA PRO-PÉ EM TNT	Und.	30.000
03	TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT	Und.	30.000
04	AVENTAL DESCARTAVEL 20G MANGA LONGA COM ELASTICO C/ 10 UNID	Pacote	8.000
05	LUVA DE PROCEDIMENTO PP C/100	Caixa	500
06	LUVA DE PROCEDIMENTO P C/100	Caixa	2.000
07	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/100	Caixa	3.000
08	LUVA DE PROCEDIMENTO G C/100	Caixa	800
09	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA M C/100	Caixa	120
10	LUVA NITRÍLICA FLOCULADA COM ESPESSURA CANO MÉDIO, DE 0,35 A 0,4MM. TAMANHO M	Par	300
11	LUVA NITRÍLICA FLOCULADA COM ESPESSURA CANO MÉDIO, DE 0,35 A 0,4MM. TAMANHO G	Par	300
12	OCULOS PROTEÇÃO INDIVIDUAL TRANSPARENTE	Und.	500
13	MÁSCARA CIRÚRGICA N 95 Respirador Facial Proteção n95 pff2 EFB - Eficiência de Filtração Bacteriológica > 99%; Clipe nasal que facilita a vedação e eficiência do respirador; Elásticos que proporcionam melhor ajuste; Formato dobrável: fácil de armazenar;	Und.	12.000
14	MACAÇÃO PROTEÇÃO TOTAL Confeccionado em não tecido de fibra de polipropileno microporoso respirável, elástico no capuz, cintura, tornozelos e punhos. Tratamento antiestático.--- NORMA ISO 16602:2007 (riscos químicos)	Und.	500
15	MÁSCARA PROTETOR FACIAL TOTAL Polímero de alta resistencia, até 20x mais resistente que o acrílico e higienizável; Alta transparência 98%; Protege o rosto todo; Material atóxico; Segue todas as normas da CIH (Comissão de Controle de Infecção Hospitalar); Tamanho: único	Unid	75
16	AVENTAL TRIVIRA PAPRA PRODUTOS QUIMICOS KP400 aventail de segurança confeccionado em trevira (fios de poliéster revestidos de pvc em ambas as faces), tiras soldadas no aventail . Vestimenta de proteção parcial química com proteção contra líquidos químicos	Unid	50
17	MACAÇÃO CONFECCIONADO COM LAMINADO DE POLIETILENO. Antiestático, leves e respiráveis, oferece conforto e proteção, com uma barreira especialmente eficaz contra particulados	Unid	350



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

	secos, respingos e aerossóis (spray) limitados. (TIPO: VICSA VIC1800) Tamanho: Grande		
18	MACACÃO CONFECCIONADO COM LAMINADO DE POLIETILENO. Antiestático, leves e respiráveis, oferece conforto e proteção, com uma barreira especialmente eficaz contra particulados secos, respingos e aerossóis (spray) limitados. (TIPO: VICSA VIC1800) Tamanho: Extra - Grande	Und	150
19	ÁGUA SANITÁRIA 2,5% 5 LITROS	Galão	2.000
20	DETERGENTE LÍQUIDO PARA USO DOMÉSTICO 500ML, concentrado, biodegradável, com no mínimo 11% do princípio ativo básico do detergente e registro no ministério da saúde. embalagem de 500 ml.	Und	3.000
21	DESINFETANTE 5 LITROS, INDICADO NA DESINFECÇÃO, limpeza e desodorização de pisos, vasos sanitários, azulejos, ralos e de qualquer ambiente que necessite remoção de germes e bactérias; composição: cloreto de benzalcônio, nonilfenoletoxilado, fragrância corante, conservante, coadjuvantes e veículo.	Und	1.500
22	SABÃO EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPAS 1KG contém tensos ativos, sachê de 1 kg. biodegradáveis;	Caixa	6.000
23	SABONETE LIQUIDO PRA AS MÃOS, GALÃO DE 5 LITROS, aspecto perolado e substância neutra de limpeza fragrância neutra de limpeza: fragrância de erva doce e floral, utilização: indicado ph fisiológico	Galão	300
24	SACO PARA LIXO HOSPITALAR, BRANCO LEITOSO 100 LITROS; saco para coleta de lixo hospitalar, leitoso duplo confeccionado conforme nbr 9191, da abnt. com identificação impressa no saco infectante, capacidade de 100 litros, com espessura mínima de 0,7 microns ou micra, e no mínimo 105 cm de altura x 75 cm de largura. pacote com 100 unidades, deverão apresentar solda contínua homogênea e uniforme, resistente a punctura, cupura e vazamento.	Pacote	1.500
25	SACO PARA LIXO HOSPITALAR, BRANCO LEITOSO 200 LITROS, saco para coleta de lixo hospitalar, leitoso duplo confeccionado conforme nbr 9191, da abnt. com identificação impressa no saco infectante, capacidade de 200 litros, no mínimo 100 cm de altura x 115 cm de largura. pacote com 100 unidades, deverão apresentar solda contínua homogênea e uniforme, resistente a punctura, cupura e vazamento.	Pacote	800
26	SACO PLÁSTICO ESPECIAL PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE DE 100 LITROS, extra-reforçado fabricado em polietileno de baixa densidade na cor preta, acondicionados em pacotes contendo no mínimo 05 unidades.	Pacote	4.000
27	SACO PLÁSTICO EXPECIAL PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE DE 5 LITROS pacote com no mínimo 10 und.	Pacote	2.000
28	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL, plástico reforçado, capacidade 100 litros cor branca	Und	100
29	BORRIFADOR (PULVERIZADOR) CAPACIDADE 500 ML. com bomba, em polipropileno, resistente, transparente, tampa tipo rosca, contendo bico borrifador, com guincho e pulverização,	Und	1.000
30	FLANELA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, cores laranja/branca material flanela, características adicionais	Und	1.500



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

	cantos arredondados, acabamento nas bordas em overloque.		
31	PANO DE CHÃO EM TECIDO, TIPO SACO, 40 A 55 CM, LARGURA E 60 A 80 CM COMPRIMENTO alvejado, para limpeza de pisos.	Und	1.500
32	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO BRANCO DE 22X20 CM duas dobras, pacote com 1000 folhas	Pacotes	3.000
33	DISPENSADOR PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	Und.	300
34	DISPENSADOR PARA SABONETE LÍQUIDO /ÁLCOOL GEL	Und.	400
35	PÁ COLETORA DE LIXO; CABO DE MADEIRA LONGO REVESTIDO COM PLÁSTICO	Und	200
36	RODO PEQUENO (15 A 20 CM) MULTIUSO ideal para pia e banheiro, em plástico com borda emborrachada, eficiente em superfícies lisas e semi-rugosas.	Und	200
37	RODO, MATERIAL CABO ALUMÍNIO, MATERIAL SUPORTE ALUMÍNIO, ALTURA MÍNIMA 1,50 M quantidade borrachas 2 un, características adicionais 65 cm, com manola,	Und	200
38	AVENTAL TÉRMICO COR BRANCA DE 90CM(A) X 70CM(L) para cozinha especificação: material retardante a chama, atóxico e impermeável.	Und	150
39	GABINE DE DESINFECÇÃO: Montagem básica medindo: 2.00cm x 2.00 e 2,50 de altura + painel de lona pra brandink externo e alumínio em cada lado+ testeira personalizada (LOGO DO MUNICÍPIO) • Acionamento automático; • Configuração elétrica monofásico • Acesso a cadeirante; • Desaine elaborado para evitar claustrofobia; • Fluxo contínuo; • Sistema dosagem desinfetante autorizado pela ANVISA, desinfecção por aspersão, incluindo corpo interior; • Permanência de 5 a 10 segundos por pessoa; • Bomba de 12 bicos de pressão	Und.	04
40	LOÇÃO ANTisséptica A BASE DE DICLUCONATO DE CLOREXEDINE 5 LITROS; Extrato de Aleo Vera, Branopol, Glicerina bidestilada, Hidroxietil Uréia; Lauril poliglicosídeo, Lanolina puríssima, corante cosmético e veículo aquoso desmineralizado em qsp. Quantidade diluída de 1;120. Deve ser regularizado pela ANVISA/MS com respectivos registro. TIPO: NIPPODINE DGC30.	Und.	60
41	TERMÔMETRO CORPORAL DIGITAL com Infravermelho Laser, sem toque / Sem contato Especificações: Funcionamento a pilha recarregável; Mede a temperatura sem precisar entrar em contato com a pele a uma distância de 1cm a 5cm e acione o gatilho até escutar um bip (01 segundo). A medida da temperatura deverá aparecer no visor localizado na parte traseira do termômetro.	Und.	40
42	OXÍMETRO PORTÁTIL DE PULSO com Alarme, Dispositivo portátil e não evasivo destinado a verificação pontual da saturação de oxigênio da hemoglobina arterial (SpO2) e da frequência de Pulso de pacientes adultos, adolescentes e	Und.	40



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

	crianças, com alarme sonoro que permite definir os parâmetros, além de audível é visível as mediações tornam – se intermitentes.		
43	ELETRODOS ADULTO PEDI PADZ II ELETRODO PARA ESTIMULAÇÃO/ DESFIBRILAÇÃO, confeccionado em polímero sólido, gel adesivo e elemento condutivo em estanho. embalado em lâmina multi camada, com pré-conexão do eletrodo sem violação da embalagem. deve possuir sensor de rcp que informa a profundidade e frequência durante a rcp e desenho do correto posicionamento no paciente, na embalagem e no eletrodo. validade de até 12 meses para uso adulto; original para uso em desfibrilador externo automático marca zoll aed plus. comprimento do cabo de conexão mínimo de 120 cm. eletrodo do ápice e esterno com área total mínima de 165cm ² .	Par	02
44	ELETRODOS PEDIÁTRICO PEDI PADZ II ELETRODO PARA ESTIMULAÇÃO/ desfibrilação, confeccionado em polímero sólido, gel adesivo e elemento condutivo em estanho. embalado em lâmina multi camada, com pré-conexão do eletrodo sem violação da embalagem. deve possuir sensor de rcp que informa a profundidade e frequência durante a rcp e desenho do correto posicionamento no paciente, na embalagem e no eletrodo. validade de até 12 meses para uso adulto; original para uso em desfibrilador externo automático marca zoll aed plus. comprimento do cabo de conexão mínimo de 120 cm. eletrodo do ápice e esterno com área total mínima de 165cm ² .	PAR	01
45	CATETER DE ASPIRAÇÃO sistema fechado, marca de graduação numérica na extensão do tubo, translúcido para melhor visualização, válvula para ativação da aspiração, manga em EVA, fina e resistente, possibilitando o manuseio da sonda sem o contato direto do profissional com sistema e a secreção diminuindo o risco de infecção e contaminação cruzada. Apresenta via de irrigação. Indicado para procedimentos de aspiração de secreções em pacientes conectados ao ventilador, permitindo sucção e ventilação concomitantes.	Und.	100
46	SONDA ENDOTRAQUEAL, Sonda em PVC especial, com balão de baixa pressão e alto volume e aspiração supra cuff, possui Lúmen de sucção que permite que quaisquer secreções acumuladas sejam aspiradas, curvatura anatômica, corpo graduado, ponta proximal com conector de 15 mm (universal) e Olho de Murphy. Utilizado em procedimentos de intubação nasal ou oral para manutenção de vias respiratórias, em curto, médio e longo período.	Und	50
47	FILTRO HEPA trocador de calor e umidade para ser acoplado à sistemas ventilatórios, promovendo filtração bacteriana e viral. Evita infecção respiratória durante a administração de gases ou vapores anestésicos.	Und.	50
48	AUTOCLAVE VERTICAL ANALÓGICA 60 LITROS VOLTAGEM 220BV. - Câmara de esterilização em aço inoxidável; - Sistema de antecâmara de aquecimento que impede a queima da resistência por falta de água; - Pannel analógico em teclado de membrana e controle	Und	01



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

	termodinâmico de temperatura e pressão automático, com acompanhamento através de manômetro/termômetro e indicadores luminosos; - Fecho da tampa de triplo estágio com sistema de restrição de abertura por fuso de encaixe e deslizamento por rolamento axial; - Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização; - Sistema de porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminados; - Não necessita de tubulação para drenagem de água; - Operação fácil e automática que permite a seleção de diferentes ciclos; - Utiliza água limpa a cada ciclo para melhor qualidade de vapor; - Sistemas de segurança que controlam todo o ciclo e previnem falhas de operação e/ou funcionamento; - Desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água; - Produto resistente, de fácil instalação, operação e manutenção; - Mais de 15 dispositivos de segurança.		
49	AUTOCLAVE BOX EXTRA 50 LITROS VOLTAGEM 220V Câmaras de esterilização em aço inox , com muito mais resistência e durabilidade; • Produto de fácil operação com controles simples e automáticos; • Acompanhamento dos ciclos através de painel com indicadores luminosos; • Instalação descomplicada, pois todo o vapor excedente é liberado por uma válvula sobre a autoclave o que dispensa tubulação para drenagem de água; • Diversos sistemas de segurança que controlam todo o ciclo e previnem falhas de funcionamento, com desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água; • Tampa com construção especial e fecho de triplo estágio, muito mais segurança e praticidade no momento de utilizar o equipamento; • Secagem eficiente do material com opção de secagens extras; • Ampla rede de assistências técnicas com atendimento por profissionais capacitados; • Possuir registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária	Und	02
50	TESTES RÁPIDO PARA O DIAGNOSTICO DO COVID-19 (teste corona virus igg/ igm - caracterizada pela presença de anticorpos igm detectáveis de 3 a 7 dias após inicio da infecção).	Und	12.000
51	MONITOR MULTIPARAMETRO - Respiração, Oximetria, Pressão não invasiva, 2 Temp, 2 PI Módulo de Capnografia Main/Side Stream (OPCIONAL) - Tela TFT LCD Colorida de Alta resolução - Análise do Segmento ST, - Arritmias e detecção de Marcapasso,	Und	01



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

	Bateria de Lítio de Alta performance Integrada para melhor portabilidade, - Memória interna para 128 horas de armazenamentos de dados, - Pacientes Adultos, Pediátricos e Recém-nascidos, - Alarmes visuais/ sonoros, Ajustáveis e programáveis, - Conexão com Central de Monitorização via cabo ou wireless, - Alça para transporte acoplada com indicação visual de alarme, - Suporte para fixação em cacas integrado na alça impressora para fixação em macas integrado na alça, - Impressora térmica e Alta Resolução - Saída VGA para Conexão com monitor - CONGELAMENTO DE IMAGEM E CÁLCULO DE DROGAS		
52	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM frasco 1.000ml	Litro	5.000
53	ALCOOL EM GEL 70º - Galão com 5 Litros ou 4,5 kg c/ Glicerina	Galão	600
54	ALCOOL EM GEL 70º - Frasco 500ml com Glicerina	Frasco	500
55	VENTILADRO PULMONAR pressométrico e volumétrico Ventilador pulmonar eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: ventilação com volume controlado; ventilação com pressão controlada; ventilação mandatória intermitente sincronizada; ventilação com suporte de pressão; ventilação com fluxo contínuo; ventilação em dois níveis, ventilação não invasiva; pressão positiva contínua nas vias aéreas - cpap; ciclado a tempo e com pressão limitada; ventilação de back up no mínimo nos modos espontâneos; sistema de controles: possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH ₂ O; volume corrente de no mínimo entre 10 a 2000 ml; frequência respiratória de no mínimo até 100rpm; tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; peep de no mínimo até 40cmH ₂ O; sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm; fio2 de no mínimo 21 a 100%. sistema de monitorização: tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen ou outra tecnologia similar; monitoração de volume por sensor proximal ou distal para pacientes neonatais - deverão ser fornecidos dois sensores de fluxo para cada categoria de paciente; principais parâmetros monitorados / calculados: volume corrente exalado, volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, peep, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, tempo inspiratório, tempo expiratório, fio2, relação i:e, resistência, complacência, pressão de oclusão e auto peep. apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume e fluxo x volume e apresentação de gráficos com as tendências para os principais dados monitorados. sistema de alarmes com pelo menos: alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa fio2,	Conjunto	02



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

	apneia, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e paraventilador sem condição para funcionar, ou similar. recurso de nebulização incorporado ao equipamento; armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados; bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 120 minutos; acompanhar no mínimo os acessórios: umidificador aquecido, jarra térmica, braço articulado, pedestal com rodízios, 2 circuito paciente pediátrico/adulto, 2 circuito paciente neonatal/pediátrico, 2 válvulas de exalação, mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido, alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.		
56	ASPIRADOR CIRÚRGICO 6L com Frascos Autoclavável Especificações: Tensão 127/220V Bivolt automático Frequência 60 Hz Fusível 3A Fluxo de ar máximo 70 LPM. Vácuo máximo ≤ 25 polegadas de Hg Capacidade do frasco coletor 3,0 litros cada frasco / total 6,0 litros Corrente elétrica nominal máxima 2,38 A +/- 8% Compressor Pistão oscilante (isento de óleo) Proteção térmica Sim Tipo de proteção contra choque elétrico Aspirador de classe /Pedal classe II Grau de Proteção contra choque elétrico Parte aplicada de tipo B Grau de proteção contra Aspirador IPXO penetração nociva de água Pedal IPX7 Componentes que acompanha o Aspirador: 01 - Bomba vácuo aspirador com suporte para transporte. 02 - Frascos coletores de 3 litros (autoclavável). 02 - Tampas de plástico com válvulas de segurança. 01 - Filtro bactericida. 01 - Mangueira de silicone (paciente) 2 metros. 01 - Mangueira de comunicação dos frascos. 01 - Pedal de acionamento.	Und.	02
57	SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS	Compr.	30.000
58	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDOS	Compr.	10.000
59	AZITROMICINA DI-HIDRATADA 500MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS	Compr.	40.000

5.2 Os quantitativos constantes do quadro acima são estimados e correspondem ao número máximo de material a ser adquiridos, mediante teto financeiro estimado, não sendo a Administração obrigada a consumi-lo em sua totalidade;

6. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2 Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

- 6.3** O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada (quando aplicável);
- 6.4** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.5** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;
- 6.6** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.7** Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.8** Se responsabilizar integralmente pelos danos causados diretamente ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade independente da fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- 6.9** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto de que trata o presente, sendo de sua responsabilidade o fornecimento dos mesmos;
- 6.10** Prestar ao Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional esclarecimentos relativos às ocorrências na execução da prestação de serviços;
- 6.11** Aceitar e acatar os atos normativos ou regulamentos emitidos pela Administração do Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional, atendendo as suas normas e diretrizes;
- 6.12** A responsabilidade civil pelos erros ou falhas no atendimento que possam comprometer a saúde do paciente ou gerar danos morais ou materiais será suportada, exclusivamente, pelo prestador do serviço;
- 6.13** Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Termo;

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 7.2** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.3** Tomar conhecimento do Contrato, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- 7.4** Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;
- 7.5** Efetuar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato através de um fiscal, que fará o acompanhamento e emitirá mensalmente um relatório sobre a execução do objeto contratado;
- 7.6** Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Contratada, referentes às suas aquisições;
- 7.7** Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 7.8** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no Contrato ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Fundo.
- 7.9** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.10** Exercer o acompanhamento e a fiscalização do contrato, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 7.11** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção;
- 7.12** Cumprir todos os compromissos financeiros junto à Contratada, resultante da entrega dos produtos, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

7.13 Acompanhar, controlar, regular, fiscalizar, avaliar e auditar o fornecimento dos produtos, objeto do presente, através do departamento responsável.

7.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

8.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuada pelos servidores José Roberto Aires da Silva Azevedo – Cargo: Diretor de vigilância em Saúde, contato: (63) 99289-0672, email: diretoriadevigilancia@gmail.com; Lincoln Monteiro do Prado, – Cargo: Diretor da Assistência Farmacêutica, contato: 98435-1192, email: assistenciafarmaceuticaporto@hotmail.com e como suplente o servidor Eduardo Oliveira de Souza, Cargo: Coordenador de Almoxarifado, contato: (63) 99291-2680, email: almoxarifadopsaude@gmail.com, que registrará todas as ocorrências e deficiências em relatório, cuja copia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666/93.

8.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

8.3 Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para o Fundo.

8.4 A Fiscalização exercida por interesse do Fundo não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, durante a vigência do contrato, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/93.

8.4.1 A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a entrega do objeto e vigência do contrato, não poderá ser invocada para eximir a Contratada das responsabilidades e obrigações assumidas para a execução do objeto.

8.5 A comunicação entre a Fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros acerca da execução do objeto.

8.6 Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. DAS CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO:

9.1 Apresentar, junto com os produtos entregues, a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. "XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação." Comprovação da situação de regularidade fiscal da contratada perante o INSS, FGTS, Receita Federal, Estadual, Municipal e Justiça do Trabalho. Sendo que os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente da apresentação das notas fiscais, através das dotações orçamentárias relacionadas;

9.2 O Fundo Municipal de Saúde, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos produtos fornecidos pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal. Bem como, a apresentação do relatório do fiscal do contrato, apresentando a efetiva entrega dos produtos constantes na nota fiscal em conformidade com o termo de referência;

9.3 A prestação de contas deverá ser produzida em 02 (duas) vias, devendo uma ser encaminhada para Secretaria Municipal de Saúde para arquivamento, e outra via, será arquivada na contabilidade do Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional/TO.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

10 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A despesa decorrente da contratação do objeto deste Termo correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional, sendo:

Nº	PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	FICHA
1	10.301.1110.1.691 - AÇÕES DE COMBATE A PANDEMIA DO NOVO CORONAVIRUS-COVID-19 ATENÇÃO BÁSICA	339030	401	20201575
		339036		20201576
		339039		20201577
		449052		20201578
2	10.302.1110.1.692 - AÇÕES DE COMBATE A PANDEMIA DO NOVO CORONAVIRUS-COVID-19 NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	339030	401	20201582
		339036		20201583
		339039		20201584
		449052		20201585
3	10.302.1110.1.693 - AÇÕES DE COMBATE A PANDEMIA DO NOVO CORONAVIRUS - COVID-19 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	339030	401	20201589
		339036		20201590
		339039		20201591
		449052		20201592
4	10.302.1110.1.694 - AÇÕES DE COMBATE A PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19- VIGILANCIA EM SAUDE	339030	401	20201596
		339036		20201597
		339039		20201598
		449052		20201599

11 DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE

11.1 O Prazo de vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura;

11.2 A Ata de Registro terá seu extrato publicado no diário oficial da União e no site do município de Porto Nacional/TO, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no mesmo.

12 CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

12.1 Os materiais objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação, prazo este improrrogável, devido ao momento delicado que estamos passando.

12.2 As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas na CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico ligado ao Fundo Municipal de Saúde, localizado na Avenida Luiz Leite Ribeiro nº 1586, Setor Aeroporto CEP 77500-000, no Município de Porto Nacional – TO, de acordo com a solicitação de fornecimento.

12.3 Os produtos quando da entrega, deverão ter a data de fabricação recente, sendo no máximo de 06 (seis) meses; e validade de no mínimo 12 (doze) meses, sendo que ambos os prazos terão por data referencial a data da efetiva entrega dos produtos.

12.4 O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da licitante vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

12.5 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

13 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 Os produtos objeto deste serão recebidos, desde que:

a) A quantidade esteja de acordo com a solicitada na Nota de Empenho;

b) Os produtos deverão possuir validade igual ou superior a 85% no ato da entrega. Caso o produto não possua esta validade o vencedor do certame deverá apresentar carta de compromisso onde se responsabiliza pela troca do produto.



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

- c) A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o correto armazenamento;
- d) A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência;
- e) A validade e lote visíveis na embalagem dos materiais.

13.2 O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Fundo Municipal de Saúde, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

13.3 Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Fundo Municipal de Saúde, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

13.4 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do Fundo Municipal de Saúde.

13.5 Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

13.6 O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as amostras aprovadas no certame.

- **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

13.7 A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

13.8 Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

13.9 Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização do Fundo Municipal de Saúde, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

13.10 A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

13.11 No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

13.12 Uma vez solicitado o produto pela unidade requisitante e este apresentar problemas técnicos e/ou defeitos que impossibilitem ou dificultem seu uso, o referido produto deverá ser repostado pelo fornecedor no setor responsável, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de solicitação, que poderá ocorrer a qualquer tempo, para atendimento de urgências;

13.13 O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas do produto (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela ANVISA e IMETRO;

13.14 As bulas/manuais dos produtos deverão estar descritas em português e atender ao Regulamento Técnico que estabelece os requisitos mínimos para elaboração, harmonização, atualização, publicação e disponibilização de bulas de medicamentos para pacientes e para profissionais de saúde, especificado na Resolução-RDC Nº 47, de 8 de setembro de 2009.

13.15 O item 13 deverá obedecer a Resolução-Re nº 1.480, de 11 de maio de 2020 (DOU edição 89 publicado em 12/05/2020);

13.16 A AFE, expedida pela ANVISA será necessária somente para os itens 57, 58 e 59, pois se trata de medicamentos, ou seja, produtos farmacológicos com dispensação regulada pela RDC 144/98.

13.17 O item 50 deverá obedecer às Resoluções-RE nº 776 e 777, de 18 de março de 2020 (DOU edição 54 publicado em 19/03/2020). Bem como apresentar uma **DECLARAÇÃO** expressa da licitante que irá participar do item 50, de que seu produto, passou pelo PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO DE TESTES DIAGNÓSTICOS PARA SARS-CoV-2, e foi aprovado pelo Programa de Avaliação de Kits para o Coronavírus, conforme site <https://testecovid19.org>.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

14. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, conforme disposto:

I – Advertência: A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução do Contrato, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II - Multas: As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução do Contrato, por prazo não superior a 05 (cinco) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total Contratado;
- b) Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do Contrato, por prazo superior a 10 (dez) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- c) Por **inexecução total** injustificada do Contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- d) Recusa do adjudicatário em receber o contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pela Pregoeira no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração: A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei 10.525/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciado no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

- a) Após convocado, não celebrar o Contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Não manter a proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

14.1.1 Para os fins do item 14.1 reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

14.2 As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei 8.666/93.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

14.3 As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do item 14.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei n.º 8.666/93.

14.3.1 As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

14.4 A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

14.5 As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do item 14.1 são da competência do Órgão Gestor/Órgãos Participantes/Órgãos Não participantes, conforme o caso.

14.6 A sanção prevista no item V do item 14.1 é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

15 DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

15.1 Para fins de contratação a empresa deverá apresentar os documentos elencados a seguir.

15.1.1 DECLARAÇÃO de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99). Conforme modelo sugestivo de declaração.

15.1.2 DECLARAÇÃO expressa da licitante de **INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**, bem como de não ter recebido de nenhum dos Órgãos da Administração Pública de participação em licitação e ou IMPEDIMENTO de contratar com a Administração, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal. Conforme modelo sugestivo de declaração.

15.1.3 DECLARAÇÃO expressa da licitante que irá participar do item 50, de que seu produto, passou pelo PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO DE TESTES DIAGNÓSTICOS PARA SARS-CoV-2, e foi aprovado pelo Programa de Avaliação de Kits para o Coronavírus, conforme site <https://testecovid19.org>.

15.2 Regularidade Jurídica

15.2.1 Comprovante de registro em Junta Comercial ou em Cartório de Registro Civil, em caso de Empresa Individual.

15.2.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações em vigor ou respectiva Consolidação, devidamente registrado na Junta Comercial, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de **Sociedades Empresariais**; e **no caso de Sociedade de Ações**, acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores.

15.2.3 Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de Sociedades Cíveis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.

15.2.4 Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, quando a atividade assim o exigir.

15.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista

15.3.1 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, ou outra equivalente na forma da Lei;

15.3.2 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual;



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

15.3.3 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

15.3.4 Prova de regularidade perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;

15.3.5 Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;

15.3.6 Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida através do site www.tst.jus.br/certidao, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei;

15.4 Capacidade Técnica Operacional

15.4.1 A empresa participante deverá atender aos seguintes requisitos técnicos mínimos, os quais serão averiguados pela comissão julgadora, quanto a qualificação técnica. São solicitados os seguintes documentos:

a) Licença de Funcionamento Sanitário (Alvará Sanitário), conforme a Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, Resoluções da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – RDC nº 153/2017, IN nº 16, de 26 de abril de 2017 da ANVISA, além das Leis nº 5.991/73, nº 6.360/76 e do Decreto nº 8.077/2013;

b) Atestado de capacidade técnica - ACT (pessoa jurídica), para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado com firma reconhecida.

c) Registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da empresa e do produto. Se o registro tiver vencido, a empresa deve apresentar cópia do protocolo em que solicita à ANVISA a renovação do certificado nos termos do art. 1º, da Lei nº 6.360/76 c/c art. 1º da Lei nº 5991/73 e RDC 185/2001, que trata, entre outras coisas, da revalidação e do cancelamento do registro. Estes insumos não constam na lista de “Produtos não Regulados pela ANVISA”. PARA OS ITNES QUE POSSUI A OBRIGARIEDADE DE TAL REGISTRO.

15.5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO

15.5.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em cópia autenticada por meio de cartório competente, ou cópias acompanhadas dos originais.

15.5.2 Caso o Contrato Social ou o Estatuto determinem que mais de uma pessoa (sócios) deva assinar os documentos (conjuntamente) em nome da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento.

15.5.3 Os documentos apresentados deverão ser da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para a matriz e filiais.

15.5.4 Os documentos emitidos via Internet serão considerados como originais e poderão ter sua autenticidade aferida, através dos endereços/páginas eletrônicas dos órgãos emissores.

15.5.5 Para efeito de regularidade, constatando-se divergência entre o documento apresentado e o disponível no endereço eletrônico do órgão emissor, prevalecerá o constante deste último, ainda que emitido posteriormente ao primeiro.

15.5.6 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, estas serão consideradas vencidas 60 (sessenta) dias após sua emissão.

15.5.7 Encerrada a etapa de aceitação da sessão pública, o licitante detentor da proposta de menor preço, deverá apresentar, para fins de comprovação de habilitação, relativa à qualificação técnica:

15.5.8 Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da sede do licitante; a) Estando a AFE vencida, deverá ser apresentada cópia autenticada e legível da petição de renovação de AFE, acompanhada de cópia da AFE vencida, desde que a petição de renovação tenha sido protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 1 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU, nos termos e condições previstas no artigo 20 da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014; b) A não apresentação da AFE ou da petição de renovação implicará na desclassificação do item cotado; QUANDO FOR O CASO.



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

15.5.9 Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede do licitante.

16 DO VALOR ESTIMADO

16.1 O valor total estimado para aquisição destes produtos, foram obtidos através de pesquisa de mercado, conforme previsto na lei 8.666/93.

16.2 Em conformidade com o disposto no Acórdão do TCU nº 1888/2010 – Plenário e Acórdão do TCU nº 2080/2012 – Plenário, a disponibilização às licitantes das informações afetas aos preços unitários de referência, dar-se-ão apenas após a fase de lances.

17. DOS PRAZOS

17.1 Prazo de entrega dos produtos: 05 (cinco) dias corridos, após recebimento da Nota de Empenho. Prazo este improrrogável, devido ao momento crítico devido a pandemia causada pelo COVID-19.

Porto Nacional/TO, 25 de maio de 2020.

JOSÉ ROBERTO AIRES DA SILVA AZEVEDO

Diretor de Vigilância em Saúde
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

LINCOLN MONTEIRO DO PRADO

Diretor da Assistência Farmacêutica
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

APROVAÇÃO

Considerando as informações prestadas no presente documento, APROVO o presente TERMO DE REFERÊNCIA, determinando outrossim, a plena observância das Leis e normas vigentes correlatas.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA

Ao
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTO NACIONAL
Comissão Permanente de Licitações.

Av. Murilo Braga, 1887, centro

Porto Nacional – TO

Referência: Pregão Eletrônico SRP nº. 001/2020 FMS

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:		
Endereço:		
CEP:	CIDADE:	
Nº. do CNPJ:		
Nº. da Inscrição Estadual:		Nº. da Inscrição Municipal:
Telefone:	E-mail:	
Dados Bancários: Banco:	Agencia:	Conta corrente:
Nome para Contato:	Fone/ E-mail:	
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ARP		
NOME COMPLETO:		
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:	PROFISSÃO:
CPF:	CARTEIRA DE IDENT (e órgão expedidor:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (completo: rua,nº, bairro, cidade, cep):		
TELEFONE:	E-MAIL:	

Prezado (a) Senhor (a),

Apresentamos Proposta para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EPI, MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL HOSPITALAR, TESTE RÁPIDO, EQUIPAMENTO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS CONFORME PUBLICAÇÃO DOU EDIÇÃO 76 PUBLICADO EM 22/04/2020, PARA O ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS EQUIPES DE SAÚDE E DOS CIDADÃOS INFECTADOS PELO COVID-19, COM ENTREGA IMEDIATA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS**, em conformidade com as especificações contidas no **Processo Licitatório nº 2020010803**, no Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 001/2020 FMS** e seus Anexos.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do referido Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dele fazem parte.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos de fornecimento do objeto, tais como: encargos, taxas, tributos, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, transportes, entrega, descarregamento, embalagens, licenças, despesas com frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora licitado; assumindo total responsabilidade por erros



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

ou omissões existentes nesta proposta, inclusive em caso de divergência entre os valores unitário e total.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA PROTEÇÃO Eficiência de Retenção Bacteriológica (EFB): 90,92%; Fixada por elástico; Plana, flexível e porosa; Não libera fiapos; Hipoalergênico e atóxico; Inerte e antisséptico.	Und.	200.000			
02	SAPATILHA PRO-PÉ EM TNT	Und.	30.000			
03	TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT	Und.	30.000			
04	AVENTAL DESCARTAVEL 20G MANGA LONGA COM ELASTICO C/ 10 UNID	Pacote	8.000			
05	LUVA DE PROCEDIMENTO PP C/100	Caixa	500			
06	LUVA DE PROCEDIMENTO P C/100	Caixa	2.000			
07	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/100	Caixa	3.000			
08	LUVA DE PROCEDIMENTO G C/100	Caixa	800			
09	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA M C/100	Caixa	120			
10	LUVA NITRÍLICA FLOCULADA COM ESPESSURA CANO MÉDIO, DE 0,35 A 0,4MM. TAMANHO M	Par	300			
11	LUVA NITRÍLICA FLOCULADA COM ESPESSURA CANO MÉDIO, DE 0,35 A 0,4MM. TAMANHO G	Par	300			
12	OCULOS PROTEÇÃO INDIVIDUAL TRANSPARENTE	Und.	500			
13	MÁSCARA CIRÚRGICA N 95 Respirador Facial Proteção n95 pff2 EFB - Eficiência de Filtração Bacteriológica > 99%; Clipe nasal que facilita a vedação e eficiência do respirador; Elásticos que proporcionam melhor ajuste; Formato dobrável: fácil de armazenar;	Und.	12.000			
14	MACAÇÃO PROTEÇÃO TOTAL Confeccionado em não tecido de fibra de polipropileno microporoso respirável, elástico no capuz, cintura, tornozelos e punhos. Tratamento antiestático.--- NORMA ISO 16602:2007 (riscos químicos)	Und.	500			
15	MÁSCARA PROTETOR FACIAL TOTAL Polímero de alta resistencia, até 20x mais resistente que o acrílico e higienizável; Alta transparência 98%; Protege o rosto todo; Material atóxico; Segue todas as normas da CIH (Comissão de Controle de Infecção Hospitalar); Tamanho: único	Unid	75			
16	AVENTAL TRIVIRA PAPRA PRODUTOS QUIMICOS KP400 aventail de segurança confeccionado em trevira (fios de poliéster revestidos de pvc em ambas as faces), tiras	Unid	50			



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

	soldadas no avental. Vestimenta de proteção parcial química com proteção contra líquidos químicos				
17	MACACÃO CONFECCIONADO COM LAMINADO DE POLIETILENO. Antiestático, leves e respiráveis, oferece conforto e proteção, com uma barreira especialmente eficaz contra particulados secos, respingos e aerossóis (spray) limitados. (TIPO: VICSA VIC1800) Tamanho: Grande	Unid	350		
18	MACACÃO CONFECCIONADO COM LAMINADO DE POLIETILENO. Antiestático, leves e respiráveis, oferece conforto e proteção, com uma barreira especialmente eficaz contra particulados secos, respingos e aerossóis (spray) limitados. (TIPO: VICSA VIC1800) Tamanho: Extra - Grande	Und	150		
19	ÁGUA SANITÁRIA 2,5% 5 LITROS	Galão	2.000		
20	DETERGENTE LÍQUIDO PARA USO DOMÉSTICO 500ML, concentrado, biodegradável, com no mínimo 11% do princípio ativo básico do detergente e registro no ministério da saúde. embalagem de 500 ml.	Und	3.000		
21	DESINFETANTE 5 LITROS, INDICADO NA DESINFECÇÃO, limpeza e desodorização de pisos, vasos sanitários, azulejos, ralos e de qualquer ambiente que necessite remoção de germes e bactérias; composição: cloreto de benzalcônio, nonilfenoletoxilado, fragrância corante, conservante, coadjuvantes e veículo.	Und	1.500		
22	SABÃO EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPAS 1KG contém tensos ativos, sachê de 1 kg. biodegradáveis;	Caixa	6.000		
23	SABONETE LIQUIDO PRA AS MÃOS, GALÃO DE 5 LITROS, aspecto perolado e substância neutra de limpeza fragrância neutra de limpeza: fragrância de erva doce e floral, utilização: indicado ph fisiologico	Galão	300		
24	SACO PARA LIXO HOSPITALAR, BRANCO LEITOSO 100 LITROS; saco para coleta de lixo hospitalar, leitoso duplo confeccionado conforme nbr 9191, da abnt. com identificação impressa no saco infectante, capacidade de 100 litros, com espessura mínima de 0,7 microns ou micra, e no mínimo 105 cm de altura x 75 cm de largura. pacote com 100 unidades, deverão apresentar solda contínua homogênea e uniforme, resistente a punctura, cupura e vazamento.	Pacote	1.500		



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

25	SACO PARA LIXO HOSPITALAR, BRANCO LEITOSO 200 LITROS, saco para coleta de lixo hospitalar, leitoso duplo confeccionado conforme nbr 9191, da abnt. com identificação impressa no saco infectante, capacidade de 200 litros, no mínimo 100 cm de altura x 115 cm de largura. pacote com 100 unidades, deverão apresentar solda contínua homogênea e uniforme, resistente a punctura, cupura e vazamento.	Pacote	800			
26	SACO PLÁSTICO ESPECIAL PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE DE 100 LITROS, extra-reforçado fabricado em polietileno de baixa densidade na cor preta, acondicionados em pacotes contendo no mínimo 05 unidades.	Pacote	4.000			
27	SACO PLÁSTICO ESPECIAL PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE DE 5 LITROS pacote com no mínimo 10 und.	Pacote	2.000			
28	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL, plástico reforçado, capacidade 100 litros cor branca	Und	100			
29	BORRIFADOR (PULVERIZADOR) CAPACIDADE 500 ML. com bomba, em polipropileno, resistente, transparente, tampa tipo rosca, contendo bico borrifador, com guincho e pulverização,	Und	1.000			
30	FLANELA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, cores laranja/branca material flanela, características adicionais cantos arredondados, acabamento nas bordas em overlock.	Und	1.500			
31	PANO DE CHÃO EM TECIDO, TIPO SACO, 40 A 55 CM, LARGURA E 60 A 80 CM COMPRIMENTO alvejado, para limpeza de pisos.	Und	1.500			
32	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO BRANCO DE 22X20 CM duas dobras, pacote com 1000 folhas	Pacotes	3.000			
33	DISPENSADOR PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	Und.	300			
34	DISPENSADOR PARA SABONETE LÍQUIDO /ÁLCOOL GEL	Und.	400			
35	PÁ COLETORA DE LIXO; CABO DE MADEIRA LONGO REVESTIDO COM PLÁSTICO	Und	200			
36	RODO PEQUENO (15 A 20 CM) MULTIUSO ideal para pia e banheiro, em plástico com borda emborrachada, eficiente em superfícies lisas e semi-rugosas.	Und	200			
37	RODO, MATERIAL CABO ALUMÍNIO, MATERIAL SUPORTE ALUMÍNIO, ALTURA MÍNIMA 1,50 M quantidade borrachas 2 un, características adicionais 65 cm, com	Und	200			



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

	manola,					
38	AVENTAL TÉRMICO COR BRANCA DE 90CM(A) X 70CM(L) para cozinha especificação: material retardante a chama, atóxico e impermeável.	Und	150			
39	GABINE DE DESINFECÇÃO: Montagem básica medindo: 2.00cm x 2.00 e 2,50 de altura + painel de lona pra brandink externo e alumínio em cada lado+ testeira personalizada (LOGO DO MUNICÍPIO) Acionamento automático; Configuração elétrica monofásico Acesso a cadeirante; Desaine elaborado para evitar claustrofobia; Fluxo contínuo; Sistema dosagem desinfetante autorizado pela ANVISA, desinfecção por aspersão, incluindo corpo interio; Permanencia de 5 a 10 segundos por pessoa; Bomba de 12 bicos de pressão	Und.	04			
40	LOÇÃO ANTISSEPTICA A BASE DE DICLUCONATO DE CLOREXEDINE 5 LITROS; Extrato de Aleo Vera, Branopol, Glicerina bidestilada, Hidroxietil Uréia; Lauril poliglicosídeo, Lanolina puríssima, corante cosmético e veículo aquoso desmineralizado em qsp. Quantidade diluida de 1;120. Deve ser regularizado pela ANVISA/MS com respectivos registro. TIPO: NIPPODINE DGC30.	Und.	60			
41	TERMÔMETRO CORPORAL DIGITAL com Infravermelho Laser, sem toque / Sem contato Especificações: Funcionamento a pilha recarregáve; Mede a temperatura sem precisar entrar em contato com a pele a uma distância de 1cm a 5cm e acione o gatilho até escutar um bip (01 segundo). A medida da temperatura deverá aparecer no visor localizado na parte trazeira do termômetro.	Und.	40			
42	OXÍMETRO PORTÁTIL DE PULSO com Alarme, Dispositivo portátil e não evasivo destinado a verificação pontual da saturação de oxigênio da hemoglobina arterial (SpO2) e da frequência de Pulso de pacientes adultos, adolescentes e crianças, com alarme sonoro que permite definir os parâmetros, além de audível é visível as mediações tornam – se intermitentes.	Und.	40			
43	ELETRODOS ADULTO PEDI PADZ II ELETRODO PARA ESTIMULAÇÃO/	Par	02			



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

	DESFIBRILAÇÃO, confeccionado em polímero sólido, gel adesivo e elemento condutivo em estanho. embalado em lâmina multi camada, com pré-conexão do eletrodo sem violação da embalagem. deve possuir sensor de rcp que informa a profundidade e frequência durante a rcp e desenho do correto posicionamento no paciente, na embalagem e no eletrodo. validade de até 12 meses para uso adulto; original para uso em desfibrilador externo automático marca zoll aed plus. comprimento do cabo de conexão mínimo de 120 cm. eletrodo do ápice e esterno com área total mínima de 165cm ² .					
44	ELETRODOS PEDIÁTRICO PEDI PADZ II ELETRODO PARA ESTIMULAÇÃO/ desfibrilação, confeccionado em polímero sólido, gel adesivo e elemento condutivo em estanho. embalado em lâmina multi camada, com pré-conexão do eletrodo sem violação da embalagem. deve possuir sensor de rcp que informa a profundidade e frequência durante a rcp e desenho do correto posicionamento no paciente, na embalagem e no eletrodo. validade de até 12 meses para uso adulto; original para uso em desfibrilador externo automático marca zoll aed plus. comprimento do cabo de conexão mínimo de 120 cm. eletrodo do ápice e esterno com área total mínima de 165cm ² .	PAR	01			
45	CATETER DE ASPIRAÇÃO sistema fechado, marca de graduação numérica na extensão do tubo, translúcido para melhor visualização, válvula para ativação da aspiração, manga em EVA, fina e resistente, possibilitando o manuseio da sonda sem o contato direto do profissional com sistema e a secreção diminuindo o risco de infecção e contaminação cruzada. Apresenta via de irrigação. Indicado para procedimentos de aspiração de secreções em pacientes conectados ao ventilador, permitindo sucção e ventilação concomitantes.	Und.	100			
46	SONDA ENDOTRAQUEAL, Sonda em PVC especial, com balão de baixa pressão e alto volume e aspiração supra cuff, possui Lúmen de sucção que permite que quaisquer secreções acumuladas sejam aspiradas, curvatura anatômica, corpo graduado, ponta proximal com conector de 15 mm (universal) e Olho de Murphy. Utilizado em procedimentos de intubação	Und	50			



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

	nasal ou oral para manutenção de vias respiratórias, em curto, médio e longo período.					
47	FILTRO HEPA trocador de calor e umidade para ser acoplado à sistemas ventilatórios, promovendo filtração bacteriana e viral. Evita infecção respiratória durante a administração de gases ou vapores anestésicos.	Und.	50			
48	AUTOCLAVE VERTICAL ANALÓGICA 60 LITROS VOLTAGEM 220BV. - Câmara de esterilização em aço inoxidável; - Sistema de antecâmara de aquecimento que impede a queima da resistência por falta de água; - Pannel analógico em teclado de membrana e controle termodinâmico de temperatura e pressão automático, com acompanhamento através de manômetro/termômetro e indicadores luminosos; - Fecho da tampa de triplo estágio com sistema de restrição de abertura por fuso de encaixe e deslizamento por rolamento axial; - Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização; - Sistema de porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminados; - Não necessita de tubulação para drenagem de água; - Operação fácil e automática que permite a seleção de diferentes ciclos; - Utiliza água limpa a cada ciclo para melhor qualidade de vapor; - Sistemas de segurança que controlam todo o ciclo e previnem falhas de operação e/ou funcionamento; - Desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água; - Produto resistente, de fácil instalação, operação e manutenção; - Mais de 15 dispositivos de segurança.	Und	01			
49	AUTOCLAVE BOX EXTRA 50 LITROS VOLTAGEM 220V Câmaras de esterilização em aço inox, com muito mais resistência e durabilidade; • Produto de fácil operação com controles simples e automáticos; • Acompanhamento dos ciclos através de painel com indicadores luminosos; • Instalação descomplicada, pois todo o	Und	02			



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

	vapor excedente é liberado por uma válvula sobre a autoclave o que dispensa tubulação para drenagem de água; • Diversos sistemas de segurança que controlam todo o ciclo e previnem falhas de funcionamento, com desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água; • Tampa com construção especial e fecho de triplo estágio, muito mais segurança e praticidade no momento de utilizar o equipamento; • Secagem eficiente do material com opção de secagens extras; • Ampla rede de assistências técnicas com atendimento por profissionais capacitados; • Possuir registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária					
50	TESTES RÁPIDO PARA O DIAGNOSTICO DO COVID-19 (teste corona virus igg/ igm - caracterizada pela presença de anticorpos igm detectáveis de 3 a 7 dias após inicio da infecção).	Und	12.000			
51	MONITOR MULTIPARAMETRO - Respiração, Oximetria, Pressão não invasiva, 2 Temp, 2 PI Módulo de Capnografia Main/Side Stream (OPCIONAL) - Tela TFT LCD Colorida de Alta resolução - Análise do Segmento ST, - Arritmias e detecção de Marcapasso, Bateria de Lítio de Alta performance Integrada para melhor portabilidade, - Memória interna para 128 horas de armazenamentos de dados, - Pacientes Adultos, Pediátricos e Recém-nascidos, - Alarmes visuais/ sonoros, Ajustáveis e programáveis, - Conexão com Central de Monitorização via cabo ou wireless, - Alça para transporte acoplada com indicação visual de alarme, - Suporte para fixação em cacas integrado na alça impressora para fixação em macas integrado na alça, - Impressora térmica e Alta Resolução - Saída VGA para Conexão com monitor - CONGELAMENTO DE IMAGEM E CÁLCULO DE DROGAS	Und	01			
52	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM frasco 1.000ml	Litro	5.000			
53	ALCOOL EM GEL 70º - Galão com 5 Litros ou 4,5 kg c/ Glicerina	Galão	600			
54	ALCOOL EM GEL 70º - Frasco 500ml com	Frasco	500			



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

	Glicerina					
55	VENTILADRO PULMONAR pressométrico e volumétrico Ventilador pulmonar eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: ventilação com volume controlado; ventilação com pressão controlada; ventilação mandatória intermitente sincronizada; ventilação com suporte de pressão; ventilação com fluxo contínuo; ventilação em dois níveis, ventilação não invasiva; pressão positiva contínua nas vias aéreas - cpap; ciclado a tempo e com pressão limitada; ventilação de back up no mínimo nos modos espontâneos; sistema de controles: possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmh₂O; volume corrente de no mínimo entre 10 a 2000 ml; frequência respiratória de no mínimo até 100rpm; tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; peep de no mínimo até 40cmh₂O; sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm; fio2 de no mínimo 21 a 100%. sistema de monitorização: tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen ou outra tecnologia similar; monitoração de volume por sensor proximal ou distal para pacientes neonatais - deverão ser fornecidos dois sensores de fluxo para cada categoria de paciente; principais parâmetros monitorados / calculados: volume corrente exalado, volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, peep, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, tempo inspiratório, tempo expiratório, fio2, relação i:e, resistência, complacência, pressão de oclusão e auto peep. apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume e fluxo x volume e apresentação de gráficos com as tendências para os principais dados monitorados. sistema de alarmes com pelo menos: alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa fio2, apneia, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e paraventilador sem condição para	Conjunt o	02			



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

	funcionar, ou similar. recurso de nebulização incorporado ao equipamento; armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados; bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 120 minutos; acompanhar no mínimo os acessórios: umidificador aquecido, jarra térmica, braço articulado, pedestal com rodízios, 2 circuito paciente pediátrico/adulto, 2 circuito paciente neonatal/pediátrico, 2 válvulas de exalação, mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido, alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.					
56	ASPIRADOR CIRÚRGICO 6L com Frascos Autoclavável Especificações: Tensão 127/220V Bivolt automático Frequência 60 Hz Fusível 3A Fluxo de ar máximo 70 LPM. Vácuo máximo ≤ 25 polegadas de Hg Capacidade do frasco coletor 3,0 litros cada frasco / total 6,0 litros Corrente elétrica nominal máxima 2,38 A +/- 8% Compressor Pistão oscilante (isento de óleo) Proteção térmica Sim Tipo de proteção contra choque elétrico Aspirador de classe /Pedal classe II Grau de Proteção contra choque elétrico Parte aplicada de tipo B Grau de proteção contra Aspirador IPXO penetração nociva de água Pedal IPX7 Componentes que acompanha o Aspirador: 01 - Bomba vácuo aspirador com suporte para transporte. 02 - Frascos coletores de 3 litros (autoclavável). 02 - Tampas de plástico com válvulas de segurança. 01 - Filtro bactericida. 01 - Mangueira de silicone (paciente) 2 metros. 01 - Mangueira de comunicação dos frascos. 01 - Pedal de acionamento.	Und.	02			
57	SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS	Compr.	30.000			
58	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDOS	Compr.	10.000			
59	AZITROMICINA DI-HIDRATADA 500MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS	Compr.	40.000			



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ ()

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA _____

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme item 19 do edital.

DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA: De acordo com as especificações descritas no item 17 do Edital.

Cidade-UF, ____ de _____ 2020.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

*Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal*



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ao
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTO NACIONAL
Comissão Permanente de Licitações.

Av. Murilo Braga, 1887, centro

Porto Nacional – TO

Referência: Pregão Eletrônico SRP nº. 001/2020FMS

A empresa _____ (**Razão social**), nome fantasia _____ inscrita no CNPJ nº _____, na Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____, (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP,) Cidade-UF, Telefone(xx)xx), e-mail: xxxxxxxxxxxx, através de seu **(proprietário/sócio/representante legal/procurador) conforme o caso**, o(a) Sr.(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, Telefone: (xx)xxx, e-mail: _____), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. A proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado quanto a participar ou não da referida licitação;
4. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
5. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município de Porto Nacional - TO antes da abertura oficial das propostas; e
6. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cidade-UF, ____ de _____ 2020.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal

FLS

Assinatura



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa _____ (**Razão social**), nome fantasia _____ inscrita no CNPJ nº _____, na Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____, (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP,) Cidade-UF, Telefone(xx)xx), e-mail: xxxxxxxxxxxx, através de seu (**proprietário/sócio/representante legal/procurador**) **conforme o caso**, o(a) Sr.(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, Telefone: (xx)xxx, e-mail: _____, declara, sob as penas da lei:

I- DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

DECLARA que adquiriu o Edital e seus respectivos Anexos tomando conhecimento de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto do referido Pregão, sendo habilitada para o fornecimento do objeto licitado.

DECLARA, ainda sob as penalidades da lei, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

II- DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 5º DA CF

DECLARA para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

III- DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

DECLARA que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

IV- DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

DECLARA que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, do IBAMA.

V- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

DECLARA, para todos os fins, especialmente para cumprimento da habilitação no **Pregão Eletrônico SRP nº 001/2020 FMS**, sob as penalidades da lei, que **os diretores, responsáveis legais ou técnicos, membro de conselho técnico, fiscal, consultivo, deliberativo ou administrativo, sócios, administradores e gerentes da empresa** acima identificada, da qual somos representantes, **não mantém qualquer CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA** do Município de Gurupi/TO, nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8666/93 e Art. 17, inciso XI, da Lei nº 13.707/18.

DECLARA, ainda, que os seus sócios gerentes e/ou sócios administradores **não mantém qualquer CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA FEDERAL OU ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA DO ESTADO DO TOCANTINS OU OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO**, nos termos do Art. 117, inciso X, da Lei Federal nº 8.112/90 e Art. 134, inciso X, da Lei Estadual nº 1.818/2007.

VI- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU INIDONEIDADE PARA LICITAR

DECLARA que não existem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação no SICAF impeditivos do direito de licitar; bem como não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com nenhum dos Órgãos da Administração do município de Porto Nacional - TO; SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou IMPEDIMENTO de contratar com a Administração, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Assumindo a responsabilidade de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência do contrato a ser firmado, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período de vigência.

VII DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A MUNICIPALIDADE

DECLARA, para os devidos fins que, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores, Coordenadores e/ou servidores em cargos de chefia, direção ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção do município de Porto Nacional - TO.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade-UF, ____ de _____ 2020.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

*Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal*



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

ANEXO VI

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020 FMS

FLS

Assinatura

Processo Administrativo nº 2020010803

Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº 001/2020FMS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EPI, MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL HOSPITALAR, TESTE RÁPIDO, EQUIPAMENTO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS CONFORME PUBLICAÇÃO DOU EDIÇÃO 76 PUBLICADO EM 22/04/2020, PARA O ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS EQUIPES DE SAÚDE E DOS CIDADÃOS INFECTADOS PELO COVID-19, COM ENTREGA IMEDIATA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS.

Aos xxxx dias do mês de xxxxxxxx do ano de 2020, o Município de Porto Nacional, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL**, inscrito no CNPJ nº 11.315.054/0001-62, com sede na Av. Presidente Kennedy, 1055, Setor Aeroporto em Porto Nacional - TO, **denominado Órgão Gerenciador**, neste Ato representado por sua gestora Sr^a **ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA**, brasileira, Casada, Psicóloga, portadora da RG Nº 297.564 2ª via SSP-TO e CPF Nº 836.219.621-15, residente e domiciliada em Porto Nacional - TO à Rua NC 21, Qd "M", Lt 17, Casa 01, Setor Nova Capital.

Detentoras da Ata de Registro de Preços:

1. **RAZÃO SOCIAL** e nome Fantasia (se tiver), tipo de sociedade (Ltda, S.A, ME etc.), endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF nº [xxxx], nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do PREGÃO ELETRONICO SRP nº 001/2020 FMS e seus anexos:

FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP nº 001/2020 FMS, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EPI, MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL HOSPITALAR, TESTE RÁPIDO, EQUIPAMENTO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS CONFORME PUBLICAÇÃO DOU EDIÇÃO 76 PUBLICADO EM 22/04/2020, PARA O ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS EQUIPES DE SAÚDE E DOS CIDADÃOS INFECTADOS PELO COVID-19, COM ENTREGA IMEDIATA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS**, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no instrumento convocatório, no Termo de Referência - Anexo II e demais Anexos, os quais integram este Edital, independente de transcrição e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 001/2020 FMS, realizado em ____/____/2020**, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 001/2020 FMS**, na forma da Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e, **conforme Termo de Homologação de ____/____/2020**, tudo constante no **Processo Administrativo nº 2020010803**, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O Objeto desta Ata de Registro de Preços é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EPI, MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL HOSPITALAR, TESTE RÁPIDO, EQUIPAMENTO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS CONFORME PUBLICAÇÃO DO EDIÇÃO 76 PUBLICADO EM 22/04/2020, PARA O ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS EQUIPES DE SAÚDE E DOS CIDADÃOS INFECTADOS PELO COVID-19, COM ENTREGA IMEDIATA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS**, em conformidade com as especificações contidas no Processo Administrativo nº 2020010803, Edital do **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 001/2020 FMS** e seus Anexos.

1.2 A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2 O prazo para assinatura desta Ata de Registro de Preço será de 02 (dois) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

2.2.1 A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

2.2.2 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 2.1 ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.

2.3 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses a contar da data da sua assinatura.

2.3.1 A Ata de Registro de Preços referente ao **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 001/2020 FMS**, terá seu extrato publicado Diário Oficial do Estado do Tocantins, no Diário Oficial da União (quando necessário), e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Porto Nacional durante sua vigência.

2.3.2 O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.5 Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

3.2 Os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual reajuste, somente após 3 (três) meses após a assinatura da ARP, sendo justificado conforme prevê Resolução CMED nº 01, de 10 de março de 2017. Fica sob responsabilidade da Procuradoria Geral do Município de Porto Nacional julgar dando um parecer favorável ou não, dependo das provas apresentadas (notas fiscais – de aquisição) do item ou itens solicitados.

3.3 O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

3.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Departamento de compras do Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional - TO, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços.

3.6 Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.8 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

4.1 Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

4.1.1 A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

4.1.2 A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

4.1.3 A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

4.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

4.1.5 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

4.1.6 Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;

4.1.7 No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;

4.1.8 Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

4.2.1 Pela Detentora quando:

4.2.1.1 Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

4.2.1.2 A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

4.3 A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

4.4 Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à DETENTORA/FORNECEDORA,



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

4.4.1 Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

4.5 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

4.6 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

5.1 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, normas municipais pertinentes e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

5.2 Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3 Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

5.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

5.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1 O órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços é o Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional.

6.2 São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, conforme o Decreto nº 7.892/2013, normas municipais pertinentes, as seguintes obrigações:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações do objeto registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

CLÁUSULA SETIMA – CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

7.1.1 Os materiais objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação, prazo este improrrogável, devido ao momento delicado que estamos passando.

7.1.2 As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas na CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico ligado ao Fundo Municipal de Saúde, localizado na Avenida Luiz Leite Ribeiro nº 1586, Setor Aeroporto CEP 77500-000, no Município de Porto Nacional – TO, de acordo com a solicitação de fornecimento.

7.1.3 Os produtos quando da entrega, deverão ter a data de fabricação recente, sendo no máximo de 06 (seis) meses; e validade de no mínimo 12 (doze) meses, sendo que ambos os prazos terão por data referencial a data da efetiva entrega dos produtos.

7.1.4 O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da licitante vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

7.1.5 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

7.2 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.2.1 Os produtos objeto deste serão recebidos, desde que:

- a)** A quantidade esteja de acordo com a solicitada na Nota de Empenho;
- b)** Os produtos deverão possuir validade igual ou superior a 85% no ato da entrega. Caso o produto não possua esta validade o vencedor do certame deverá apresentar carta de compromisso onde se responsabiliza pela troca do produto.
- c)** A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o correto armazenamento;
- d)** A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência;
- e)** A validade e lote visíveis na embalagem dos materiais.

7.2.2 O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

7.2.3 Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

7.2.4 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do Fundo Municipal de Saúde.

7.2.5 Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

7.2.6 O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as amostras aprovadas no certame.

- **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

7.2.7 A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

7.2.8 Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

7.2.9 Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização do Fundo Municipal de Saúde, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

7.2.10 A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

7.2.11 No tocante aos produtos descritos neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

7.2.12 Uma vez solicitado o produto pela unidade requisitante e este apresentar problemas técnicos e/ou defeitos que impossibilitem ou dificultem seu uso, o referido produto deverá ser repostado pelo fornecedor no setor responsável, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de solicitação, que poderá ocorrer a qualquer tempo, para atendimento de urgências;

7.2.13 O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas do produto (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela ANVISA e IMETRO;

7.2.14 As bulas/manuais dos produtos deverão estar descritas em português e atender ao Regulamento Técnico que estabelece os requisitos mínimos para elaboração, harmonização, atualização, publicação e disponibilização de bulas de medicamentos para pacientes e para profissionais de saúde, especificado na Resolução-RDC Nº 47, de 8 de setembro de 2009.

7.2.15 O item 17 deverá obedecer a Resolução-Re nº 1.480, de 11 de maio de 2020 (DOU edição 89 publicado em 12/05/2020);

7.2.16 A AFE, expedida pela ANVISA será necessária somente para os itens 57, 58 e 59, pois se trata de medicamentos, ou seja, produtos farmacológicos com dispensação regulada pela RDC 144/98.

7.2.17 O item 50 deverá obedecer às Resoluções-RE nº 776 e 777, de 18 de março de 2020 (DOU edição 54 publicado em 19/03/2020). Bem como apresentar uma **DECLARAÇÃO** expressa da licitante que irá participar do item 50, de que seu produto, passou pelo PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO DE TESTES DIAGNÓSTICOS PARA SARS-CoV-2, e foi aprovado pelo Programa de Avaliação de Kits para o Coronavírus, conforme site <https://testecovid19.org>.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO:

8.1 Apresentar, junto com os produtos entregues, a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. "XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação." Comprovação da situação de regularidade fiscal da contratada perante o INSS, FGTS, Receita Federal, Estadual, Municipal e Justiça do Trabalho. Sendo que os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente da apresentação das notas fiscais, através das dotações orçamentárias relacionadas;

8.2 O Fundo Municipal de Saúde, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos produtos fornecidos pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal. Bem como, a apresentação do relatório do fiscal do contrato, apresentando a efetiva entrega dos produtos constantes na nota fiscal em conformidade com o termo de referência;

8.3 A prestação de contas deverá ser produzida em 02 (duas) vias, devendo uma ser encaminhada para Secretaria Municipal de Saúde para arquivamento, e outra via, será arquivada na contabilidade do Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional/TO.

8.4 Os preços registrados quanto aos itens descritos no termo de referência são os seguintes:

Fornecedor:						
CNPJ Nº .						
Endereço:						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	UNIT	TOTAL
1						
2						



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

...						
VALOR TOTAL						

CLÁUSULA NONA – DOS ENCARGOS

9.1 Nos valores registrados quanto ao objeto a ser fornecido, incluem-se todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste Termo correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional, sendo:

Nº	PROGRAMA		ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	FICHA
1	10.301.1110.1691	AÇÕES DE COMBATE A PANDEMIA DO NOVO CORONAVIRUS-COVID-19 ATENÇÃO BÁSICA	339030	401	20201575
			339036		20201576
			339039		20201577
			449052		20201578
2	10.302.1110.1693	AÇÕES DE COMBATE A PANDEMIA DO NOVO CORONAVIRUS-COVID-19 ATENÇÃO ESPECIALIZADA	339030	401	20201582
			339036		20201583
			339039		20201584
			449052		20201585
3	10.302.1110.1663	AÇÕES DE COMBATE A PANDEMIA DO NOVO CORONAVIRUS-COVID-19 ASSISTENCIA FARMACEUTICA	339030	401	20201589
			339036		20201590
			339039		20201591
			449052		20201592
4	10.302.1110.1694	AÇÕES DE COMBATE A PANDEMIA DO NOVO CORONAVIRUS-COVID-19 VIGILANCIA EM SAÚDE	339030	401	20201596
			339036		20201597
			339039		20201598
			449052		20201599

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 DAS RESONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.2 Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

11.1.3 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada (se aplicável);

11.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

11.1.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

11.1.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.7 Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.8 Se responsabilizar integralmente pelos danos causados diretamente ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade independente da fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

11.1.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto de que trata o presente, sendo de sua responsabilidade o fornecimento dos mesmos;

11.1.10 Prestar ao Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional esclarecimentos relativos às ocorrências na execução da prestação de serviços;

11.1.11 Comunicar ao Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional, por escrito, mudança de endereço, de dias e horários de atendimento aos usuários, corpo clínico, exames e serviços prestados, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

11.1.12 Aceitar e acatar os atos normativos ou regulamentos emitidos pela Administração do Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional, atendendo as suas normas e diretrizes;

11.1.13 A responsabilidade civil pelos erros ou falhas no atendimento que possam comprometer a saúde do paciente ou gerar danos morais ou materiais será suportada, exclusivamente, pelo prestador do serviço;

11.1.14 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles;

11.1.15 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à prestação dos serviços, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência;

11.1.16 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Termo;

11.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.2.1 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.2.2 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.2.3 Tomar conhecimento do Contrato, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

11.2.4 Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;

11.2.5 Efetuar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato através de um fiscal, que fará o acompanhamento e emitirá mensalmente um relatório sobre a execução do objeto contratado;

11.2.6 Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Contratada, referentes às suas aquisições;

11.2.7 Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

11.2.8 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no Contrato ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Fundo.

11.2.9 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.2.10 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

11.2.11 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

11.2.12 Cumprir todos os compromissos financeiros junto à Contratada, resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.2.13 Fornecer materiais informativos e comunicados referentes às determinações administrativas que visem o gerenciamento do Contrato;

11.2.14 Acompanhar, controlar, regular, fiscalizar, avaliar e auditar o fornecimento dos produtos, objeto do presente, através do departamento responsável.

11.2.15 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.3 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos do art.65 da Lei nº 8.666/93;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- h) Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.4 DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.4.1 Ao(s) Licitante(s) poderão ser aplicada(s) a(s) sanções adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, conforme disposto:

I – Advertência: A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução do Contrato, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II - Multas: As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Por inexecução diária de atraso injustificado na execução do Contrato, por prazo não superior a 05 (cinco) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total Contratado;
- b) Por inexecução parcial de atraso injustificado na execução do Contrato, por prazo superior a 10 (dez) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- c) Por inexecução total injustificada do Contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- d) Recusa do adjudicatário em receber o contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pela Pregoeira no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração: A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei 10.525/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

b) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciado no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

- i) Após convocado, não celebrar o Contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;
- j) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- k) Cometer fraude fiscal;
- l) Não mantiver a proposta;
- m) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- n) Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- o) Fizer declaração falsa;
- p) Comportar-se de modo inidôneo.

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

11.4.1.1 Para os fins do item 16.1 reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

11.4.2 As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei 8.666/93.

11.4.3 As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do item 11.4.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei n.º 8.666/93.

11.4.3.1 As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

11.4.4 A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

11.4.5 As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do item 11.4.1 são da competência do Órgão Gestor/Órgãos Participantes/Órgãos Não participantes, conforme o caso.

11.4.6 A sanção prevista no item V do item 11.4.1 é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

12.1 A fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços contratos serão efetuados pelo servidor José Roberto Aires da Silva Azevedo – Cargo: Diretor de vigilância em Saúde, contato: (63) 99289-0672, email: diretoriadevigilancia@gmail.com; Lincoln Monteiro do Prado, – Cargo: Diretor da Assistência Farmacêutica, contato: 98435-1192, email: assistenciafarmaceuticaporto@hotmail.com e como suplente o servidor Eduardo Oliveira de Souza, Cargo: Coordenador de Almocharifado, contato: (63) 99291-2680, email: almocharifadopsaude@gmail.com, que registrará todas as ocorrências e deficiências em relatório,



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

cuja copia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, e adotando as providencias necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666/93.

12.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

12.3 Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para o Fundo.

12.4 A Fiscalização exercida por interesse do Fundo não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, durante a vigência do contrato, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.4.1 A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a entrega do objeto e vigência do contrato, não poderá ser invocada para eximir a Contratada das responsabilidades e obrigações assumidas para a execução do objeto.

12.5 A comunicação entre a Fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros acerca da execução do objeto.

12.6 Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto nº 7.892, de 25.01.2013, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, normas municipais pertinentes e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do PREGÃO ELETRONICO SRP nº 001/2020 FMS e Processo Administrativo nº 2020010803.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional - TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 Justos e acordados firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Porto Nacional – TO _____ de _____ de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL
Anna Crystina Mota Brito Bezerra
Órgão Gerenciador

EMPRESA(s)
DETENTORA DA ATA SRP

Testemunhas:

1.

CPF:

2.

CPF:



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO VII
MINUTA DO CONTRATO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EPI, MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL HOSPITALAR, TESTE RÁPIDO, EQUIPAMENTO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS CONFORME PUBLICAÇÃO DOU EDIÇÃO 76 PUBLICADO EM 22/04/2020, PARA O ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS EQUIPES DE SAÚDE E DOS CIDADÃOS INFECTADOS PELO COVID-19, COM ENTREGA IMEDIATA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL E A EMPRESA

a) CONTRATANTE: O **MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ nº 11.315.054/0001-62, com sede na Av. Presidente Kennedy, 1055, Setor Aeroporto em Porto Nacional - TO, neste Ato representado por sua gestora Sr^a **ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA**, brasileira, Casada, Psicóloga, portadora da RG Nº 297.564 2ª via SSP-TO e CPF Nº 836.219.621-15, residente e domiciliada em Porto Nacional - TO à Rua NC 21, Qd "M", Lt 17, Casa 01, Setor Nova Capital.

b) CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, e Inscrição Estadual nº _____ com sede na _____, na cidade de _____ - _____, neste ato representada pelo Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF sob o nº _____, e RG sob o nº _____, residente e domiciliado em _____,

Resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente Contrato decorre de adjudicação do **PREGÃO ELETRONICO SRP nº 001/2020 FMS**, na forma da Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, conforme **Termo de Homologação de ____/____/2020**, tudo constante no **Processo Administrativo nº 2020010803**, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste Contrato a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EPI, MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL HOSPITALAR, TESTE RÁPIDO, EQUIPAMENTO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS CONFORME PUBLICAÇÃO DOU EDIÇÃO 76 PUBLICADO EM 22/04/2020, PARA O ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS EQUIPES DE SAÚDE E DOS CIDADÃOS INFECTADOS PELO COVID-19, COM ENTREGA IMEDIATA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS**, de acordo com a quantidade, condições e especificações constantes neste Instrumento Contratual, no Termo de Referência (Anexo II) do Edital do **Pregão ELETRONICO SRP nº 001/2020 FMS** e demais Anexos, de forma "parcelada" e estimativa.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO.



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

3.1 CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

3.1.1 Os materiais objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação, prazo este improrrogável, devido ao momento delicado que estamos passando.

3.1.2 As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas na CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico ligado ao Fundo Municipal de Saúde, localizado na Avenida Luiz Leite Ribeiro nº 1586, Setor Aeroporto CEP 77500-000, no Município de Porto Nacional – TO, de acordo com a solicitação de fornecimento.

3.1.3 Os produtos quando da entrega, deverão ter a data de fabricação recente, sendo no máximo de 06 (seis) meses; e validade de no mínimo 12 (doze) meses, sendo que ambos os prazos terão por data referencial a data da efetiva entrega dos produtos.

3.1.4 O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da licitante vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

3.1.5 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

3.2 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

3.2.1 Os produtos objeto deste serão recebidos, desde que:

- a)** A quantidade esteja de acordo com a solicitada na Nota de Empenho;
- b)** Os produtos deverão possuir validade igual ou superior a 85% no ato da entrega. Caso o produto não possua esta validade o vencedor do certame deverá apresentar carta de compromisso onde se responsabiliza pela troca do produto.
- c)** A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o correto armazenamento;
- d)** A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência;
- e)** A validade e lote visíveis na embalagem dos materiais.

3.2.2 O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

3.2.3 Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

3.2.4 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do Fundo Municipal de Saúde.

3.2.5 Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

3.2.6 O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as amostras aprovadas no certame.

- **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

3.2.7 A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

3.2.8 Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

3.2.9 Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização do Fundo Municipal de Saúde, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

3.2.10 A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

3.2.11 No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

3.2.12 Uma vez solicitado o produto pela unidade requisitante e este apresentar problemas técnicos e/ou defeitos que impossibilitem ou dificultem seu uso, o referido produto deverá ser repostado pelo fornecedor no setor responsável, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de solicitação, que poderá ocorrer a qualquer tempo, para atendimento de urgências;

3.2.13 O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas do produto (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela ANVISA e IMETRO;

3.2.14 As bulas/manuais dos produtos deverão estar descritas em português e atender ao Regulamento Técnico que estabelece os requisitos mínimos para elaboração, harmonização, atualização, publicação e disponibilização de bulas de medicamentos para pacientes e para profissionais de saúde, especificado na Resolução-RDC Nº 47, de 8 de setembro de 2009.

3.2.15 O item 17 deverá obedecer a Resolução-Re nº 1.480, de 11 de maio de 2020 (DOU edição 89 publicado em 12/05/2020);

3.2.16 A AFE, expedida pela ANVISA será necessária somente para os itens 57, 58 e 59, pois se trata de medicamentos, ou seja, produtos farmacológicos com dispensação regulada pela RDC 144/98.

3.2.17 O item 50 deverá obedecer às Resoluções-RE nº 776 e 777, de 18 de março de 2020 (DOU edição 54 publicado em 19/03/2020). Bem como apresentar uma **DECLARAÇÃO** expressa da licitante que irá participar do item 50, de que seu produto, passou pelo PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO DE TESTES DIAGNÓSTICOS PARA SARS-CoV-2, e foi aprovado pelo Programa de Avaliação de Kits para o Coronavírus, conforme site <https://testecovid19.org>.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO

4.1 O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela aquisição do fornecimento objetos deste contrato, o preço total de **R\$** _____ (_____).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	UNIT	TOTAL
1						
2						
3						
...						
VALOR TOTAL						

4.2 Apresentar, junto com os produtos entregues, a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. "XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação." Comprovação da situação de regularidade fiscal da contratada perante o INSS, FGTS, Receita Federal, Estadual, Municipal e Justiça do Trabalho. Sendo que os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente da apresentação das notas fiscais, através das dotações orçamentárias relacionadas;

4.2.1 O Fundo Municipal de Saúde, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos produtos fornecidos pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal. Bem como, a apresentação do relatório do fiscal do contrato, apresentando a efetiva entrega dos produtos constantes na nota fiscal em conformidade com o termo de referência;

4.2.3 A prestação de contas deverá ser produzida em 02 (duas) vias, devendo uma ser encaminhada para Secretaria Municipal de Saúde para arquivamento, e outra via, será arquivada na contabilidade do Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional/TO.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

5.1 Nos valores registrados quanto ao objeto a ser fornecido, incluem-se todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste Termo correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional, sendo:

Nº	PROGRAMA		ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	FICHA
1	10.301.1110.1691	AÇÕES DE COMBATE A PANDEMIA DO NOVO CORONAVIRUS-COVID-19 ATENÇÃO BÁSICA	339030	401	20201575
			339036		20201576
			339039		20201577
			449052		20201578
2	10.302.1110.1693	AÇÕES DE COMBATE A PANDEMIA DO NOVO CORONAVIRUS-COVID-19 ATENÇÃO ESPECIALIZADA	339030	401	20201582
			339036		20201583
			339039		20201584
			449052		20201585
3	10.302.1110.1663	AÇÕES DE COMBATE A PANDEMIA DO NOVO CORONAVIRUS-COVID-19 ASSISTENCIA FARMACEUTICA	339030	401	20201589
			339036		20201590
			339039		20201591
			449052		20201592
4	10.302.1110.1694	AÇÕES DE COMBATE A PANDEMIA DO NOVO CORONAVIRUS-COVID-19 VIGILANCIA EM SAÚDE	339030	401	20201596
			339036		20201597
			339039		20201598
			449052		20201599

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 DAS RESONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.2 Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.3 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada (se aplicável);

7.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13,14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

7.1.7 Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.8 Se responsabilizar integralmente pelos danos causados diretamente ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade independente da fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

7.1.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto de que trata o presente, sendo de sua responsabilidade o fornecimento dos mesmos;

7.1.10 Prestar ao Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional esclarecimentos relativos às ocorrências na execução da prestação de serviços;

7.1.11 Comunicar ao Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional, por escrito, mudança de endereço, de dias e horários de atendimento aos usuários, corpo clínico, exames e serviços prestados, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

7.1.12 Aceitar e acatar os atos normativos ou regulamentos emitidos pela Administração do Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional, atendendo às suas normas e diretrizes;

7.1.13 A responsabilidade civil pelos erros ou falhas no atendimento que possam comprometer a saúde do paciente ou gerar danos morais ou materiais será suportada, exclusivamente, pelo prestador do serviço;

7.1.14 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles;

7.1.15 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à prestação dos serviços, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência;

7.1.16 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Termo;

7.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.2.1 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.2.2 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.2.3 Tomar conhecimento do Contrato, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

7.2.4 Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;

7.2.5 Efetuar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato através de um fiscal, que fará o acompanhamento e emitirá mensalmente um relatório sobre a execução do objeto contratado;

7.2.6 Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Contratada, referentes às suas aquisições;

7.2.7 Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

7.2.8 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no Contrato ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Fundo.

7.2.9 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2.10 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.2.11 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.2.12 Cumprir todos os compromissos financeiros junto à Contratada, resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

7.2.13 Fornecer materiais informativos e comunicados referentes às determinações administrativas que visem o gerenciamento do Contrato;

7.2.14 Acompanhar, controlar, regular, fiscalizar, avaliar e auditar o fornecimento dos produtos, objeto do presente, através do departamento responsável.

7.2.15 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.3 DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.3.1 Ao(s) Licitante(s) poderão ser aplicada(s) a(s) sanções adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, conforme disposto:

I – Advertência: A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução do Contrato, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II - Multas: As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Por inexecução diária de atraso injustificado na execução do Contrato, por prazo não superior a 05 (cinco) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total Contratado;
- b) Por inexecução parcial de atraso injustificado na execução do Contrato, por prazo superior a 10 (dez) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- c) Por inexecução total injustificada do Contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- d) Recusa do adjudicatário em receber o contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pela Pregoeira no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração: A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei 10.525/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- c) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciado no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

- q) Após convocado, não celebrar o Contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;
- r) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- s) Cometer fraude fiscal;
- t) Não manter a proposta;
- u) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- v) Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- w) Fizer declaração falsa;
- x) Comportar-se de modo inidôneo.

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

7.3.1.1 Para os fins do item 16.1 reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

7.3.2 As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei 8.666/93.

7.3.3 As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do item 7.3.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei n.º 8.666/93.

7.3.3.1 As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

7.3.4 A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

7.3.5 As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do item 7.3.1 são da competência do Órgão Gestor/Órgãos Participantes/Órgãos Não participantes, conforme o caso.

7.3.6 A sanção prevista no item V do item 7.3.1 é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

8.1 A fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços contratos serão efetuados pelo servidor José Roberto Aires da Silva Azevedo – Cargo: Diretor de vigilância em Saúde, contato: (63) 99289-0672, email: diretoriadevigilancia@gmail.com; Lincoln Monteiro do Prado, – Cargo: Diretor da Assistência Farmacêutica, contato: 98435-1192, email: assistenciafarmaceuticaporto@hotmail.com e como suplente o servidor Eduardo Oliveira de Souza, Cargo: Coordenador de Almoxarifado, contato: (63) 99291-2680, email: almoxarifadopsaude@gmail.com, que registrará todas as ocorrências e deficiências em relatório, cuja copia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666/93.

8.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

8.3 Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para o Fundo.

8.4 A Fiscalização exercida por interesse do Fundo não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, durante a vigência do contrato, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/93.

8.4.1 A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a entrega do objeto e vigência do contrato, não poderá ser invocada para eximir a Contratada das responsabilidades e obrigações assumidas para a execução do objeto.

8.5 A comunicação entre a Fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros acerca da execução do objeto.

8.6 Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

9.1 O prazo de vigência desta contratação será 06 (seis) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e alterado (art. 4-H da Lei 13979/2020 e art. 65, §1º da Lei 8666/93).

CLÁUSULA DECIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 O Contrato o poderá ser rescindida de pleno direito:

10.1.1 Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

10.1.2 A Contratada não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e deste contrato;

10.1.3 A contratada não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

10.1.4 A contratada der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

10.1.5 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

10.1.6 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

10.1.7 Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;

10.1.8 No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;

10.1.9 Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

10.1.10 Pela Contratada quando:

10.1.11 Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

10.1.12 A solicitação da Contratada para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

10.1.13 A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços e contrato, enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

10.1.14 Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à DETENTORA/FORNECEDORA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

10.1.14.1 Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

10.1.15 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

10.1.16 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Contratada, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS TRIBUTOS

11.1 É da inteira responsabilidade da Contratada os ônus tributários, comerciais, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato.

11.2 A Contratante, enquanto fonte retentora descontará dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais.

11.3 Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto contratual, correrão por conta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional - TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

13.1 Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e 13979/2020, **Edital do Pregão ELETRONICO SRP nº 001/2020 FMS, e Processo Administrativo nº _____**.

13.2 E por estarem de acordo, assinam este contrato os representantes das partes, em 03 (tres) vias de igual teor e forma.

Porto Nacional, Estado do Tocantins, _____ de _____ de 2020.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL
Anna Crystina Mota Brito Bezerra
CONTRATANTE**

**EMPRESA
CONTRATADA**

Testemunhas:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____